

27 JUN 2014

O ESTADO DE S. PAULO

JOSÉ RENATO
NALINI

Que juiz o Brasil quer?

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) acaba de divulgar o Censo do Poder Judiciário, mapeando o perfil de juizes e servidores. O questionário foi respondido por 10.796 dos 16.812 magistrados em atividade, o que garante participação expressiva: 64% do universo de entrevistados.

Chega-se à constatação, agora científica, sobre o que já era empiricamente detectável. A magistratura brasileira ainda é masculina em sua maioria: 64% são varões. Nos tribunais superiores esse índice chega a 82%. A maioria é casada ou vive em união estável – 80% – e 76% têm filhos. A idade média é de 45 anos e 84,5% declararam-se brancos, 14% pardos, 1,4% negros e 0,1% indígenas.

O número total de magistrados é de 17 mil, razoável se comparado com os padrões da Europa continental. Dispõe-se, agora, de um quadro bem adequado dos números do Judiciário. Satisfez-se o aspecto quantitativo. Mas o que se poderia extrair do censo em relação à qualidade do juiz brasileiro?

Dir-se-á que os dados indicam 63% dos juizes com pós-graduação. Todos são graduados em Ciências Jurídicas, pois o recrutamento se dá a partir do egresso dos milhares de faculdades de Direito em funcionamento no País. Ninguém se dá conta de que o Brasil tem mais faculdades de Direito do que a soma de todos os demais países do planeta. Isso explica a excessiva judicialização da vida nacional.

Ninguém duvida que a magistratura seja técnica. O caminho natural para alguém chegar a

O desafio é despertar para a magistratura pessoas vocacionadas e felizes com sua missão

ela é um severo concurso público de provas e títulos, cada vez mais complexo e mais disputado. Mas o que mais se sabe sobre os juizes?

Sabe-se que muitos trabalham bastante. O momento exige obreiros, não gênios. Mas estes continuam a existir. Os que argumentam com o apuro que uma decisão precisa revestir. Enquanto colegas produzem decisões para uma sociedade de massa, que litiga massivamente, estes elaboram uma pérola a cada período e deixam milhares de processos acumulados.

Não se dispõe de estatísticas para apurar quantos os processos que deixam de ter o seu âmagoo conhecido pelo julgador. O procedimentalismo ainda impera e é rotina receber resposta meramente processual. O conflito continua intacto e talvez agravado pela frustração do jurisdicionado. Mas o juiz cumpriu sua missão: fez incidir concretamente a vontade da lei sobre o caso posto sob sua apreciação. Não é tutor de maiores e capazes e, portanto, não tem compromisso com o resultado, senão com o exercício da dicção do Direito.

A regra do consequencialismo, prevista no artigo 25 do vigente Código de Ética da Magistratura Nacional, editado pelo CNJ, ainda não foi inteiramente absorvida. Hoje o juiz brasileiro precisa refletir a respeito dos efeitos de sua decisão sobre a realidade. Acabou o tempo em que se fazia justiça e o mundo poderia perecer, sem responsabilidade alguma do prolator.

Os concursos não conseguem aferir o comprometimento do candidato com a realização do justo concreto. Nem sua capacidade de trabalho. Nem sua concepção de mundo, que influenciará a sua forma de decidir. Até porque o próprio Judiciário não tem essa noção. A Justiça brasileira não definiu qual o tipo ideal de juiz para uma nação com a complexidade e os problemas do Brasil.

A resposta a essa dúvida é simples: se a República é pluralista, tanto faz se o juiz é um simples mantenedor do *status quo*, aquele convidado de pedra que leva a inércia às últimas consequências e não quer saber como o mundo ficará depois de sua atuação; ou se, ao contrário, o juiz é um agente de transformação da realidade e se considera comprometido com o projeto de edificação de uma Pátria fraterna e solidária, conforme aceitou o constituinte em 1988.

Para o povo também tanto faz o modelo de juiz que a República vai produzir? O que o jurisdicionado, que sustenta o equipamento, gostaria de ver em seu julgador? Além, é claro, de sua formação jurídica, sua probidade, sua honestidade e outros atributos que são pressupostos, e não ornamentos, de sua condição.

CONTINUA

27 JUN 2014

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

Penso que tais questões também devem ser enfrentadas. Há magistrados que ainda não se conscientizaram de sua missão. Depois de ultrapassar um certame dificultado por inúmeras provas, todas dando prioridade à sua capacidade de memorização, assumem atitude de certa arrogância, como se foram criaturas acima de todas as demais. Isso não é bom para a democracia. O juiz é um servidor da população. É remunerado por ela. Existe para solucionar problemas. A magistratura está a serviço do povo. Só foi preordenada a resolver conflitos. Não se destina a enriquecer a jurisprudência com sentenças ou votos primorosos. Isso a doutrina faz melhor.

A magistratura precisa de engajamento num projeto de resgate dos valores submersos e, portanto, obscurecidos, quais o do trabalho, sacrifício pessoal para a consecução dos bens da vida, garantia de dignidade ínsita a cada ser humano. Dignidade que não consiste em gratuita doação de todos os bens, mas em despertar a força de vontade e o protagonismo de cada indivíduo para que seja o condutor de seu destino, e não mero destinatário de benesses que sobram ao capitalismo selvagem.

A Nação investiu bastante em cada juiz e continua a investir, pois é um equipamento dispendioso. Depende de infraestrutura, de imobilização de capital que poderia ser destinado a outras carências, tão nobres quanto a falta de justiça. Por isso é que a relação custo/benefício não pode estar ausente das análises a que se submete o funcionamento do sistema de Justiça no Brasil.

O grande desafio é despertar para a magistratura pessoas vocacionadas, que se sintam chamadas a resolver questões humanas concretas e se realizem nessa missão, assumindo a carga de trabalho aparentemente invencível com força e entusiasmo. E que sejam felizes, a despeito de todas as circunstâncias desfavoráveis. Juiz deve rimar com feliz, não com o seu antônimo.



PRESIDENTE DO TRIBUNAL
DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO

27 JUN 2014

O ESTADO DE S. PAULO

Supremo autoriza Delúbio a trabalhar fora da prisão

Além do ex-tesoureiro do PT, ex-deputados Valdemar Costa Neto e

Pedro Corrêa vão poder ter emprego durante o dia e só passarão a noite na cadeia

Felipe Recondo / BRASÍLIA

O ex-tesoureiro do PT Delúbio Soares, os ex-deputados Valdemar Costa Neto (PR) e Pedro Corrêa (PP) e o ex-tesoureiro do PL (atual PR) Jacinto Lamas voltarão a trabalhar fora do presídio. Ainda na noite de quarta-feira, o ministro Luís Roberto Barroso autorizou os condenados no processo do mensalão a trabalharem durante o dia e voltarem para a cadeia à noite.

Relator do caso, Barroso seguiu o parecer do Ministério Público e o posicionamento do plenário em sessão encerrada horas antes. Por 9 votos a 1, os ministros cassaram a decisão do presidente do STF, Joaquim Barbosa, que revogara as autorizações para trabalho externo sob argumento de que os condenados deveriam cumprir um sexto da pena antes de usufruírem do benefício.

Dos 12 condenados a regime semiaberto, apenas três ainda não podem trabalhar. Barroso não autorizou o ex-deputado Romeu Queiroz (na época filiado ao PTB) e o advogado Rogério Tolentino a trabalharem na empresa do ex-parlamentar. Para o ministro, é inadequado um condenado atuar em empresa da qual é proprietário. Da mesma maneira, Tolentino não poderia trabalhar na empresa de um réu condenado no mesmo processo.

Os dois condenados podem apresentar à Justiça eventuais novas ofertas de emprego. Caso não sejam consideradas inadequadas, Queiroz e Tolentino terão direito ao benefício.

Pendência. O ex-deputado Bispo Rodrigues, que era do antigo



Relatoria. Barroso tomou decisões na noite de quarta

PL, ainda terá a situação avaliada. Seu recurso contra a decisão de Barbosa de cassar o benefício depende de parecer da Procuradoria-Geral da República.

Delúbio voltará a trabalhar na Central Única dos Trabalhadores (CUT), onde cumpria expediente desde janeiro e recebia salário de R\$ 4,5 mil. Valdemar Costa Neto retornará ao posto em um restaurante industrial, local em que foi flagrado por reportagem do jornal *Folha de S. Paulo* recebendo integrantes do PR, partido do qual era secretário-geral, durante o horário de expediente. Pedro Corrêa vai trabalhar como médico em Pernambuco. E Jacinto Lamas retomará o emprego em uma construtora, em Brasília.

Na quarta-feira, o plenário também autorizou o ex-ministro José Dirceu a trabalhar fora da prisão. A Corte, porém, rejeitou o pedido para que o ex-deputado José Genoíno cumprisse pena em prisão domiciliar, por motivos de saúde. O STF considerou que o quadro de Genoíno não é grave a ponto de demandar tratamento diferenciado.

OS BENEFICIADOS

● Delúbio Soares

O ex-tesoureiro do PT foi condenado a 6 anos e 8 meses de prisão, e poderá voltar a trabalhar na Central Única dos Trabalhadores do Distrito Federal (CUT-DF).

● Valdemar Costa Neto

O ex-deputado federal (PR-SP), que cumpre pena de 7 anos e 10 meses de prisão, poderá voltar a dar expediente num restaurante.

● Pedro Corrêa

Ex-deputado federal (PP-PE), foi condenado a 7 anos e 2 meses de prisão pelo Supremo; com a decisão de ontem, voltará a trabalhar em um hospital.

● Jacinto Lamas

O ex-tesoureiro do PL (atual PR) foi condenado a 5 anos de prisão. Voltará a trabalhar em uma construtora, onde estava desde janeiro.

27 JUN 2014

O ESTADO DE S. PAULO

SÔNIA RACY

Azar no jogo...

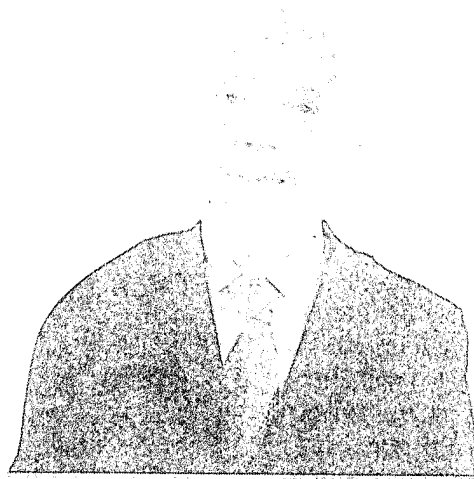
Ricardo Lewandowski não conseguiu acertar nada até agora no bolão de seu gabinete no STF para a Copa. "Asorte ainda não me favoreceu", comentou com assessores.

Às vésperas de assumir a presidência do Supremo, o ministro tem assistido aos jogos em casa mesmo. E está animado com o desempenho do Brasil no Mundial: "Neymar é o novó fenômeno!".

27 JUN 2014

FOLHA DE LONDRINA

OSWALDO MILITÃO



Promovido a desembargador

Em sessão do órgão especial do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, o juiz Wellington Emanuel Coimbra de Moura foi promovido a desembargador do TJ, pelo critério de merecimento ao cargo. Ele entra na vaga do desembargador Antenor Demeterco Junior, que se aposentou. A posse de doutor Wellington está marcada para o próximo dia 10 de julho. Ele nasceu em Porecatu, em 1962. É graduado em Direito pela Universidade Estadual de Londrina. Foi aprovado em concurso público em 1990 para o cargo de juiz substituto. Trabalhou inicialmente em Cornélio Procópio e posteriormente como juiz de Direito das comarcas de Marilândia do Sul, Cascavel, Londrina e por fim em Curitiba, como juiz substituto do 2º grau. Durante vários anos foi docente da Escola da Magistratura do Estado do Paraná, ministrando a disciplina de Técnica Estrutural Criminal e também Processo Penal junto à Unopar. É especialista em Direito Penal e Processo Penal pela UEL.

27 JUN 2014

FOLHA DE LONDRINA

Colli é condenado a mais 64 anos de prisão

Esta é a segunda condenação do advogado pelo crime de estupro de menores de 12 anos

Lucio Flávio Cruz
Reportagem Local

Londrina – O advogado Marcos Colli foi condenado a 64 anos, um mês e seis dias de prisão pelo crime de estupro de vulnerável contra três meninas menores de 12 anos. A decisão da juíza da 6ª Vara Criminal de Londrina, Zilda Romero, foi proferida na quarta-feira. Na semana passada, o ex-presidente do Partido Verde (PV) já havia sido condenado a 70 anos e seis meses de reclusão pelo mesmo crime contra três irmãs.

Além da prisão, Colli foi condenado a pagar 430 dias-multa por filmar e fotografar as vítimas em poses sexuais e pornográficas. Cada dia-multa corresponde a um trigésimo de um salário mínimo. Marcos Colli está preso desde 20 de maio do ano passado e na terça-feira foi transferido para a unidade 1 da Penitenciária Estadual de Londrina (PEL), após determinação da Vara de Execuções Penais (VEP). Colli está detido em uma cela individual.

Para a promotora pública, Susana Lacerda, autora das denúncias contra o ex-assessor da Câmara Municipal de Londrina, a pena

Para Promotoria, a pena está dentro do esperado

está dentro do esperado. “Posso ter até alguma divergência em relação ao período da condenação, mas todos os crimes oferecidos foram acatados pela Justiça. Está dentro do que imaginávamos e o Ministério Público está satisfeito com a condenação”, frisou a promotora. A íntegra da decisão judicial não será divulgada, já que se trata de crimes sexuais contra crianças. A Justiça quer preservar a identidade das vítimas.

Marcos Colli é réu em outras duas ações pelos mesmos crimes contra mais seis meninas. Todas as etapas dos processos foram concluídas, faltando apenas o veredito final da pena por parte da juíza, o que deve acontecer nas próximas semanas. Um quinto inquérito contra o acusado já foi finalizado pelo Grupo de Atuação e Combate ao Crime Organizado (Gaeco) e encaminhado ao MP. A denúncia será oferecida nos próximos dias.

O advogado de defesa de Colli, Jair Vicente da Silva Júnior, disse à reportagem que não foi oficialmente intimado da decisão. “Somente com a decisão da juíza em mãos poderei analisar o conteúdo e anunciar os próximos passos da defesa.”

O presidente da OAB-Londrina, Artur Piancastelli, afirmou que existe um procedimento disciplinar ético tramitando no órgão, mas que corre sob segredo de Justiça, como acontece com todos os processos. “Se houver condenação, ele pode ser suspenso ou excluído da classe.” O processo pode demorar de um a dois anos para ser transitado em julgado. (Colaborou Marian Trigueiros)

CONTINUA

27 JUN 2014

FOLHA DE LONDRINA

CONTINUAÇÃO

Primeiros dias serão marcados por restrições

Londrina – O advogado Marcos Colli vai permanecer em uma cela individual na unidade 1 da Penitenciária Estadual de Londrina (PEL) por dias 30, durante o período de triagem. Segundo a direção da unidade, este é um procedimento normal. “É uma fase de observação e onde são feitos os exames médicos, cadastro de visitantes e se analisa o comportamento do preso”, explicou Cristiano Ivano, diretor da PEL 1.

Neste primeiro mês, Colli não pode receber visitas, com exceção do advogado de defesa, não toma banho de sol e a alimentação é a mesma forma que a dos demais presos. “Após o tempo de triagem ele se torna um preso comum e é encaminhado para uma das celas. Nós temos outros detentos condenados por crimes sexuais, que ficam em áreas separadas do presídio e é para estas celas que ele será encaminhado”, apontou Ivano.

Na chegada de Colli à PEL 1, na terça-feira, houve um certo tumulto em algumas celas da unidade, mas o princípio de confusão foi controlado pelos agentes penitenciários. A PEL 1 tem capacidade para 518 detentos, mas abriga hoje 640, divididos em nove galerias. (L.F.C.)

27 JUN 2014

FOLHA DE LONDRINA

Dois prefeitos no Paraná têm bloqueio de bens

Os tucanos **Beti Pavin, de Colombo, e Ricardo Endrigo, de Medianeira, podem ser condenados por improbidade administrativa**

Mariana Franco Ramos
Reportagem Local

Curitiba - A Justiça de Colombo, na Região Metropolitana de Curitiba (RMC), decretou indisponibilidade de bens da prefeita Beti Pavin (PSDB), ex-deputada estadual, até o limite de R\$ 457.693,14, por descumprimento da Lei de Licitações na organização da edição deste ano da Festa da Uva. A informação foi divulgada ontem pelo Ministério Público (MP) do Paraná, que ajuizou ação civil pública por ato de improbidade administrativa.

A determinação também é válida para quatro empresas que representam artistas nacionais e que se apresentaram no evento, em fevereiro deste ano. Segundo o promotor de Justiça Paulo Conforto, a contratação de Gustavo Lima, César Menotti e Fabiano, Álvaro e Daniel e do Grupo Negritude Junior aconteceu sem um processo licitatório. Ele lembra que a legislação admite dispensar a concorrência pública somente quando a

negociação é feita diretamente com os músicos, ou por meio de seus empresários exclusivos, o que não seria o caso.

O MP argumenta ainda que, na tentativa de burlar a lei, a agência contratada obteve junto às representantes dos artistas (também requeridas na ação) a exclusividade apenas para o dia das apresentações, manobra rechaçada pelos Tribunais de Contas. As punições previstas são ressarcimento integral dos danos, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos por até oito anos, pagamento de multa de até duas vezes o valor do dano, além de proibição de contratar com o poder público ou receber incentivos fiscais pelo prazo de cinco anos.

Procurada pela FOLHA, a Prefeitura de Colombo informou, em nota, que para realizar a contratação dos shows cumpriu com todas as exigências legais, conforme parecer da Procuradoria Jurídica do município, e que o modelo de contratação é realizado desde 2005, pelo

município e por diversas outras cidades do País.

MEDIANEIRA

A Justiça de Medianeira (Oeste) também determinou, em caráter liminar, o bloqueio de bens, no limite de R\$ 18,1 mil, do prefeito Ricardo Endrigo (PSDB), do secretário da Administração, Ione Luiz Farias, e de sua esposa, Marizete Farias. A decisão foi proferida ontem, com base em ação civil pública por ato de improbidade administrativa, ajuizada pela 1ª Promotoria da Justiça do município.

De acordo com a denúncia, a administração alugou, sem licitação, um imóvel de propriedade de Farias, para abrigar uma unidade de saúde. O contrato de aluguel foi firmado em janeiro de 2013, pelo prazo de 24 meses, com prestação mensal fixada em R\$ 2,2 mil, e rescindido em setembro do ano passado. A reportagem procurou a Prefeitura de Medianeira, que disse não ter sido notificada oficialmente da decisão, motivo pelo qual não poderia se pronunciar.

27 JUN 2014

FOLHA DE LONDRINA

Doleiro da Lava Jato confirma R\$ 2 mi de fiança e é solto

Réu em uma das oito ações penais sobre
o caso foi liberado semana

passada de carceragem em Curitiba;
valor será pago de forma parcelada

*Juiz proibiu Srou de manter
contatos com os outros três*

doleiros presos

Rubens Chueire Jr.

Reportagem Local

Curitiba - Raul Henrique Srou, um dos quatro doleiros envolvidos na operação Lava Jato, desencadeada pela Polícia Federal (PF) e que apura um mega esquema de lavagem de dinheiro, foi colocado em liberdade após concordar pagar uma fiança de R\$ 2 milhões. O suspeito foi solto no último dia 18, entretanto, a informação só foi confirmada na noite de quarta-feira. Ele estava detido na carceragem da Superintendência da PF em Curitiba desde a deflagração da operação, no mês de março.

Segundo a defesa de Raul, uma primeira parcela de R\$ 200 mil já foi depositada e o restante ele vai quitar em 18 parcelas de R\$ 100 mil. Srou já é réu em uma das oito ações penais em andamento na 13ª Vara Criminal

Federal de Curitiba e responde pela prática dos crimes de evasão de divisas, além de lavagem de dinheiro de produto de crimes financeiros e falsidade ideológica. "Ele prestou todos os esclarecimentos às autoridades e agora estamos estudando como será feita sua defesa. Raul também deve comparecer a todas as audiências em que for convocado", resumiu um de seus advogados, Luiz Gustavo Pujol.

A princípio, a Justiça Federal do Paraná havia estipulado fiança no valor de R\$ 7,2 milhões, entretanto, na semana passada, o juiz Sérgio Moro decidiu substituir a prisão preventiva por medidas cautelares substitutivas, entre elas a fiança de menor valor, além da proibição de mudança de endereço sem prévia autorização judicial, a proibição

de deixar a cidade onde reside por mais de 20 dias, proibição de deixar o País, devendo promover a entrega de seu passaporte. O juiz ainda proibiu o doleiro de manter contatos, de forma direta ou indiretamente, com os outros três doleiros envolvidos na Lava Jato que ainda permanecem presos, Alberto Youssef, Nelma Kodama e Carlos Habib Chater. Moro também impôs que Srou não poderá continuar na gestão da Districash Distribuidora. Segundo as investigações, por meio da empresa o doleiro utilizava contas em nome de laranjas na movimentação financeira na área de câmbio.

27 JUN 2014

FOLHA DE LONDRINA

Nova Lei do Racha: novas barbeiragens do legislador

Euro Bento Maciel Filho

Já não é de hoje que sabemos que o nosso trânsito está, infelizmente, entre os mais violentos do mundo. De fato, as nossas estatísticas relacionadas a acidentes de trânsito são extremamente tristes e chocantes. De forma a tentar diminuir o número de mortes e acidentes no trânsito, o poder público vem adotando uma série de medidas, que vão desde campanhas publicitárias de conscientização e educação até alterações legislativas, tanto na seara administrativa quanto na penal propriamente dita.

De uns tempos para cá, o legislador vem promovendo inúmeras alterações no nosso Código de Trânsito, sobretudo no capítulo que prevê os chamados “crimes de trânsito”, como forma de dar uma resposta à sociedade que, dia após dia, clama por leis mais severas em face de motoristas imprudentes e inconsequentes.

Como resultado dessa política, não só alguns crimes de trânsito tiveram suas penas majoradas, como também que a ideia de se aplicar a figura do dolo eventual aos condutores responsáveis por acidentes de trânsito com vítimas deixou de ser exceção para virar regra, sobretudo nas hipóteses em que

constatada a embriaguez ou quando restar apurado que o fato decorreu de “racha” ou corrida não autorizada.

Nesse ponto, é sempre relevante mencionar que não existem fórmulas matemáticas no Direito Penal, ou seja, no caso de acidentes com vítimas, não é porque o motorista estava bêbado ou “tirando um pega” que, necessariamente, o dolo eventual estará presente. É bom lembrar, que, em princípio, todo e qualquer acidente de trânsito, com ou sem vítimas, decorre de uma conduta culposa de um dos motoristas envolvidos.

Mas, como as recentes alterações promovidas no Código não surtiram o efeito desejado, o legislador entendeu por bem escolher outro crime para servir como “vilão”. Assim, depois de alterar, remendar e distorcer a redação original do artigo 306 (embriaguez ao volante), desta vez o legisla-

dor entendeu por bem alterar o artigo 308 - participação em “racha” ou competição automobilística não autorizada.

Assim, justamente com o intuito de punir com maior severidade a conduta daquele motorista que participa “na condução de veículo automotor, em via pública, de corrida, disputa ou competição automobilística não autorizada pela autoridade competente, gerando situação de risco à incolumidade pública ou privada” é que, no último dia 12 de maio de 2014, foi publicada a Lei 12.971/2014.

Porém, em que pese o intuito da nova lei, a real verdade é que, infelizmente, melhor seria se a situação continuasse como antes. A nova lei é extremamente confusa e, seguramente, não trará os efeitos esperados.

Em primeiro lugar, a nova lei promove a alteração das penas anteriormente previstas para o crime do artigo 308. Da antiga pena de “detenção de 6 meses a 2 anos, multa e suspensão ou proibição de se obter a permissão ou habilitação para dirigir veículo automotor” passamos para a pena de “detenção de 6 meses a 3 anos, multa e (...)”. Ou seja, no tocante à punição daquele que “apenas” tira racha, sem provocar qualquer dano a outrem, a nova lei al-

terou somente a pena máxima.

Certo é que, em razão dela, pode-se dizer que o delito do artigo 308 não pode mais ser considerado “crime de pequeno potencial ofensivo”. Assim, se, antes da Lei 12.971/14, o agente tinha o direito de ser beneficiado com a transação penal (o que evitava a própria denúncia), agora, a partir do momento em que a nova lei entrar em vigor, na prática, o agente do crime de “racha” terá o mesmo tratamento legal que hoje é dispensado ao autor do delito de embriaguez ao volante.

Lamentavelmente, não é de hoje que o legislador penal vem cometendo equívocos graves, porém, desta vez os nossos legisladores conseguiram se superar, negativamente.

EURO BENTO MACIEL FILHO é mestre em Direito Penal pela PUC-SP e advogado criminalista em São Paulo

“A nova lei é extremamente confusa e, seguramente, não trará os efeitos esperados”

27 JUN 2014

GAZETA DO POVO

» INDENIZAÇÃO A PESCADORES

Justiça mantém advogados presos



O delegado Marcelo de Oliveira comandou a operação "Arrastão", que apreendeu documentos.

Vídeo apresentado em coletiva de imprensa mostra Levi de Andrade, em um ginásio de esportes, dizendo que atuaria sem cobrar honorários

Oswaldo Eustáquio

A assessoria jurídica tentou revogar a prisão dos advogados Levi de Andrade e Jorge Mohr por meio de um habeas corpus, mas o pedido foi negado pela Justiça. Eles foram presos na quarta-feira, pela Delegacia de Estelionato e Desvio de Cargas (DEDC), acusados de utilizar meios ilegais de captação de clientes no caso dos pescadores no Litoral do Paraná que buscam indenizações pelos acidentes ambientais causados pela Petróbras em 2001.

De acordo com o delegado Marcelo Lemos de Oliveira, que coordenou a operação "Arrastão", os advogados tentavam cooptar os pescadores em cultos evangélicos e reuniões em centros comunitários, com promessas de aumentar o valor das indenizações fixados pela Justiça a agilização dos pagamentos.

Além das prisões, foram cumpridos mandados de busca e apreensão nos escritórios dos advogados em Paranaguá e em Curitiba. Eles são acusados ainda de associação criminosa, e outros quatro advogados também deverão ser indiciados. O delegado informou ainda que o valor estimado das ações seria de R\$ 2 milhões, no entanto, os advogados não chegaram a receber nada porque o Tribunal de Justiça suspendeu, em maio, a atuação deles no caso.

Na operação foram apreendidas centenas de procurações de pescadores. Em coletiva de imprensa realizada na delegacia foi apresentado um vídeo em que Levi de Andrade discursa em um ginásio de esportes dizendo que os pescadores foram lesados por seus antigos procuradores e que ele os defenderia sem cobrar honorários. Em outro vídeo — que foi gravado dentro do escritório do advogado em Paranaguá sem que ele soubesse que estava sendo filmado — ele fala em percentuais de até 30% para novos clientes e percentuais menores para clientes de outros advogados que contratassem o seu trabalho. Os contratos a que a Gazeta do Povo teve acesso também consta o valor de 30% de honorários advocatícios.

CONTINUA

27 JUN 2014

GAZETA DO POVO

INVESTIGAÇÃO

MP deu parecer contrário às prisões

CONTINUAÇÃO

Essa mesma questão já havia sido discutida na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), e Levi de Andrade negou que estivesse lesando os pescadores em reportagem publicada na **Gazeta do Povo**, no mês de abril deste ano. Na ocasião, ele disse ainda ter protocolado na Justiça de Paranaguá documento informando que só receberá honorários de quem ainda não teve seu dinheiro liberado e repassará o valor integral da indenização ao pescador que já teve descontados os honorários advocatícios.

A investigação conduzida pela Delegacia de Estelionato e Desvio de cargas (DEDC) correu paralelamente a uma investigação do Ministério Público, que deu parecer contrário a prisão dos advogados. O pedido foi aceito pelo juiz da vara criminal de Paranaguá, Fernando Felix Ficher.

Questionado pela reportagem da **Gazeta do Povo** sobre o desdobramento das apropriações indébitas de outros advogados, que já somam mais 50 boletins de ocorrência, o delegado Marcelo Lemos de Oliveira informou que essas denúncias foram feitas em Paranaguá e cabe à delegacia da cidade apurar os fatos.

A reportagem da **Gazeta do Povo** entrou em contato com Italo Cesar Sêga, delegado-chefe da 1ª SDP de Paranaguá, que informou que devido ao grande número de boletins de ocorrência sobre este caso ainda não há nenhum inquérito concluído.

"Vamos ouvir todos os envolvidos na questão e ca-

so tenha ocorrido dolo por parte dos advogados, eles podem responder por estelionato, apropriação indébita e também por associação criminosa", declarou. O delegado de Paranaguá disse ainda que não descarta a possibilidade das investigações serem conduzidas pela Delegacia de Estelionato e Desvio de cargas (DEDC), que já efetuou duas prisões.

OUTRO LADO

A assessoria jurídica dos advogados presos informou, em nota, que "o escritório nunca recebeu nenhum valor decorrente das ações dos pescadores, em virtude de estarem todas as procurações suspensas por ordem judicial. O que se desencadeou é uma grande arbitrariedade." O texto também destaca que contra advogados que, comprovadamente, se apropriaram de valores de pescadores nenhuma sanção foi imposta. "Tudo isto revela extrema parcialidade das autoridades policiais e do Poder Judiciário, que se negam a garantir que a Justiça venha a ser concretizada", diz a nota.

27 JUN 2014

GAZETA DO POVO

» PRIMEIRA INSTÂNCIA

Belinati é condenado depois de 14 anos

Mais 12 pessoas foram condenadas na ação que descreve compras fictícias que teriam sido feitas para financiar campanhas eleitorais em 2000

Tatiane Salvatico,
do Jornal de Londrina

Catorze anos após o escândalo de corrupção conhecido como Ama/Comurb, o ex-prefeito de Londrina Antonio Belinati (PP) foi condenado pela Justiça nesta semana por improbidade administrativa. A ação, protocolada em 2000, descreve um esquema de compras fictícias feitas pela Autarquia Municipal do Ambiente (AMA). As mercadorias jamais foram entregues e o esquema, segundo o Ministério Público, tinha por finalidade cobrir despesas de campanhas eleitorais.

De acordo com os promotores, as campanhas beneficiadas teriam sido a do filho ex-prefeito, Antonio Carlos Salles Belinati, que se elegeu para a Assembleia Legislativa

do Paraná naquele ano; e a do então deputado federal José Janene (morto em 2010), que se reelegeu para a Câmara dos Deputados em 1998. Além de Antonio Belinati, 12 réus foram condenados por improbidade. A fraude ocorreu durante o terceiro mandato do ex-prefeito e resultou na cassação de Belinati.

Foram condenados o ex-deputado estadual Antonio Carlos Salles Belinati, Eduardo Alonso de Oliveira, Cassimiro Zavierucha, Gino Azzolini Neto, Wilson Mandelli, Mauro Maggi, Nelson Kohatsu, Edson Alves da Cruz, Júlio Aparecido Bittencourt, o espólio do ex-deputado federal José Janene, a Mecânica Três Marcos Ltda. e Antonio Caetano. A sentença foi assinada na quarta-feira pelo juiz da 1ª Vara de Fazenda Pública de Londrina, Marcos José Vieira.

Segundo o processo, na simulação fictícia, a AMA fraudou a compra de 3.360 lixeiras, 45 bancos de estrutura metálica, 600 barricas de cola para cal e 6 mil sacos de cal. "A

simulação se consumou com a montagem dos procedimentos licitatórios suprarreferidos, sendo que as mercadorias em questão jamais foram entregues", relata o juiz, em trecho da ação. Na época, o valor descrito pela suposta compra foi de R\$ 212,4 mil. Em valores atualizados, a compra seria equivalente a cerca de R\$ 570 mil.

Penas

Todos os 13 réus foram condenados a fazer o ressarcimento do valor do dano causado ao erário. A suspensão dos direitos políticos dos réus varia de cinco a oito anos.

A condenação de Belinati determina a suspensão de direitos políticos pelo prazo de oito anos; pagamento de multa civil correspondente a 110% do valor do dano; proibição, por cinco anos, de contratar com o Poder Público ou de receber benefícios ou incentivos fiscais. O filho do ex-prefeito, Antonio Carlos Salles Belinati, deverá pagar o correspondente a 90% do valor do dano causado ao erário.

CONTINUA

R\$ **570** MIL

é o valor da fraude detectada pela Justiça nas compras feitas pela Autarquia Municipal do Meio Ambiente. O valor terá de ser devolvido pelos condenados na ação judicial.

27 JUN 2014

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO OUTRAS AÇÕES

**Punição dificilmente
ocorrerá em ações na
esfera criminal**

Embora tenha sido condenado na ação cível, que exige o ressarcimento do dinheiro que teria sido desviado dos cofres públicos, dificilmente o ex-prefeito Antonio Belinati será condenado na ação criminal referente ao mesmo caso.

No ano passado, Belinati completou 70 anos e os 22 processos perais aos quais o político responde passaram a ter a punibilidade prescrita. A maior parte dos processos nos quais o ex-prefeito é réu se refere ao caso AMA/Comurb.

Além disso, com a chegada aos 70 anos, ainda que fosse condenado nesses processos, Belinati não cumpriria a pena de prisão. Isso porque o Código Penal Brasileiro estabelece que, quando o réu completa 70 anos, o prazo prescricional cai pela metade. Como o caso ocorreu há 14 anos, os crimes já teriam prescrito.

A reportagem tentou contato ontem com os advogados do ex-prefeito, mas não conseguiu falar com os representantes legais dele até o fechamento desta edição. (TS)

27 JUN 2014

GAZETA DO POVO

Justiça bloqueia bens da prefeita de Colombo

Angieli Maros

A Justiça de Colombo decretou a indisponibilidade de bens da atual prefeita do município, Beti Pavin (PSDB), por suposto descumprimento da Lei de Licitações na organização da Festa da Uva deste ano. A determinação também é válida para quatro empresas que representam artistas nacionais que se apresentaram no evento.

Segundo a denúncia, a prefeitura de Colombo contratou a empresa sem licitação para promover as apresentações. A empresa, no entanto, não seria representante direta dos músicos, o que configuraria a ilegalidade. A Lei de Licitações admite a contratação de artistas sem a exigência de processo licitatório somente em casos em que a contratação é feita diretamente com os artistas ou por meio de seus empresários exclusivos, e a empresa não seria exclusiva de todos os músicos contratados.

A denúncia sustenta que, para burlar a lei, a empresa obteve junto ao empresário dos artistas uma exclusividade apenas para o dia em que eles iriam se apresentar na festa.

Outro lado

Procurada pela reportagem, Beti Pavin não atendeu às ligações. Já a assessoria de imprensa da prefeitura de Colombo enviou, por meio de nota, a mesma declaração repassada quando foi divulgado o ajuizamento da ação.

A nota diz que, até a manhã de ontem, a prefeitura não havia sido oficialmente sobre a ação de indisponibilidade. O órgão afirma que, para “realizar a contratação dos shows, cumpriu todas as exigências legais conforme parecer da Procuradoria Jurídica do município”, e que “este modelo de contratação é realizado pelo município de Colombo desde 2005 e por diversas outras cidades do país para a realização deste tipo de evento”.

R\$457.693,14

é o total que, segundo a decisão judicial, poderá ser bloqueado da conta da prefeita Beti Pavin e dos demais réus da ação. O valor foi gasto com a realização dos shows da Festa da Uva. A informação foi divulgada ontem pelo Ministério Público do Paraná, responsável por entrar com a ação que acusa a prefeita de praticar ato de improbidade administrativa.

27 JUN 2014

GAZETA DO POVO

Ação contra Sanepar quer desconto

Pedido foi feito por ONG que acusa a companhia de fornecer água imprópria para o consumo e causar prejuízos aos consumidores

MARINGÁ

Gesli Franco, da sucursal em Maringá

A distribuição de água com mau cheiro, escura e de gosto ruim, entre dezembro do ano passado e janeiro deste ano em Maringá, no Norte do Paraná, levou a associação Anjo dos Animais a entrar com uma ação civil pública contra a Sanepar. O problema, segundo a companhia, foi causado por piscicultores e suinocultores, que teriam feito o despejo irregular de tanques de peixes e dejetos suínos nas margens do Rio Pirapó, o que resultou no surgimento de microalgas.

A ação judicial pede desconto de 50% na fatura dos consumidores referente ao período. O valor, segundo a associação, ressarciria parte dos prejuízos causados, uma vez que os consumidores se obrigaram a comprar água mineral para consumo e ainda fizeram a limpeza das caixas de água e, em alguns casos, a troca dos filtros. Além do desconto, a associação sugere ainda que a companhia esclareça à população sobre os ca-

na fatura

ORGANOLÉPTICO

é o conjunto de percepção das características de um objeto ou produto, que interferem na aceitação para consumo

nais de solicitação para que seja feita a limpeza gratuita das caixas de água residenciais e comerciais que foram abastecidas com a água contaminada pelas algas.

A ação, proposta em fevereiro, foi contestada pela Sanepar no mesmo mês. No documento, a empresa afirma que não houve turbidez ou qualquer espécie de sujeira e que não há obrigação da Sanepar em distribuir água sem cheiro e sem gosto, mas há obrigação em distribuir água potável, dentro do padrão de potabilidade imposto pela Portaria do Ministério da Saúde. A informação foi contestada pela ONG, com base em normas sobre um conjunto de parâmetros para a aceitação da água para o consumo, como gosto e cheiro ruim.

Os envolvidos aguardam o resultado da ação que, segundo a 2.ª Vara da Fazenda de Maringá, deverá ser dada pelo juiz, em agosto, logo após o retorno de suas férias. A reportagem entrou em contato com a Sanepar, mas foi informada de que a empresa não falaria sobre o caso. A ONG também foi contactada, mas ninguém foi encontrado para comentar o assunto.

27 JUN 2014

GAZETA DO POVO

LICITAÇÃO

Conselheiros do TC se recusam a falar sobre possível fraude em obra

Os conselheiros do Tribunal de Contas (TC) do Paraná preferiram manter silêncio ontem sobre os indícios de fraudes na licitação do anexo do prédio do órgão. Na semana passada, o coordenador-geral da instituição, Luiz Bernardo Dias Costa, foi preso em flagrante ao receber R\$ 200 mil de um empresário ligado à construtora Sial. A empresa foi a vencedora de uma concorrência de R\$ 36,4 milhões para a construção do anexo. A reportagem da **Gazeta do Povo** esteve ontem na primeira sessão do pleno do Tribunal após a prisão do coordenador, mas nenhum dos conselheiros quis comentar a operação, alegando que o caso está em segredo de Justiça e que não teriam conhecimento de assuntos técnicos ligados à licita-

ção. A assessoria de imprensa do órgão informou que a licitação será suspensa hoje e que o corregedor-geral do TC, conselheiro Ivan Bonilha, enviou ofício ao Gaeco pedindo informações sobre a operação para avaliar as providências disciplinares cabíveis contra o servidor.

Justiça decreta prisão preventiva de dois envolvidos em protesto

O Tribunal de Justiça de São Paulo converteu a prisão em flagrante dos dois manifestantes detidos em prisão preventiva, rejeitando os pedidos de liberdade provisória feitos pelas defesas de ambos.

Com a decisão, o professor Rafael Marques Lusvarghi, 29, e o estudante Fábio Hideki Harano, 26, continuarão presos por tempo indeterminado. Os dois foram presos na última segunda-feira, durante protesto na avenida Paulista, e são acusado de cinco crimes: associação criminosa, incitação da violência, resistência à prisão, desacato à autoridade e porte de artefato explosivo. Pelo Código Penal, associação criminosa é quando três ou mais pessoas se unem para cometer crimes, com pena de um a três anos de reclusão. Um novo ato, pedindo a liberdade dos dois, aconteceu na tarde de ontem, na avenida Paulista.

ENTRE LINHAS

Crime e castigo

O Núcleo de Combate aos Crimes da Polícia Civil de Curitiba identificou na semana passada o autor de ameaças feitas desde 2012 a lideranças LGBT (lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais), entre eles o conhecido militante Toni Reis. O caso foi denunciado à Secretaria Nacional de Direitos Humanos e ao Disque 100 em setembro de 2012. Além das promessas de agressões físicas, o criminoso criava perfis falsos nas redes sociais com o nome destas lideranças, com o objetivo de ofender pessoas públicas, meios de comunicação e políticos. A identificação ocorreu com quebra do sigilo dos dados eletrônicos do criminoso. Ele será indiciado por injúria, difamação, calúnia, ameaça de morte e falsidade ideológica. Uma audiência judicial foi marcada para novembro.

GAZETA DO POVO

A aposentadoria de Joaquim Barbosa

27 JUN 2014

André Luiz de Oliveira Brandalise

O ministro Joaquim Barbosa, que está deixando o Supremo Tribunal Federal neste fim de junho, era conhecido na mídia apenas pelas suas discussões em plenário com seus colegas, e não por seus votos ou posicionamentos jurídicos. Era apenas “mais um” na mais alta corte do país. Mas isso mudou quando assumiu a relatoria da Ação Penal 470, o “mensalão do PT” (pois existe o processo do “mensalão do PSDB” também). Barbosa se tornou o herói da nação brasileira, aquele que colocou na cadeia os “políticos safados”. Quando Barbosa era atacado, seja por políticos ou comentários em redes sociais, muitos o defendiam como se fosse a própria pátria sendo atacada. Ele passou de “mais um” para “o presidente de que o Brasil precisa”.

O que muitos não enxergam é que ele apenas cumpriu o seu dever funcional em apresentar seu voto diante do processo que tinha em suas mãos, seja ele de grande relevância ou não. E, mesmo sendo o relator da ação e tendo apresentado um minucioso voto (sobre o qual não entrarei no mérito, ainda que tenha gostado do resultado), não julgou sozinho: seu voto foi apenas mais um entre tantos.

Sua trajetória no STF foi marcada por muitas controvérsias. Não aceitava (e ainda não aceita) ser contrariado em suas decisões, muitas vezes ofendendo seus pares quando estes se posicionam de forma diversa à sua — não é à toa que outros ministros não gostam dele. Chegou a desdenhar de advogados, juízes de instâncias inferiores e membros do Legislativo e do Executivo, além de discutir com jornalistas. Ainda que algumas pessoas o vejam como um homem de coragem ao agir dessa forma, suas atitudes causaram grandes problemas institucionais.

Um homem de personalidade muito forte, sempre pronto para o conflito, autoritário quando tinha (ou tem)

o comando. Impediu a uma advogada cega a utilização de petição em papel, pois dizia que ela deveria usar o processo eletrônico como todos os demais advogados, mesmo que esta novidade digital não desse nenhuma condição para um deficiente visual atuar com autonomia.

Seu gabinete sempre foi o mais atrasado na entrega de votos, ficando com um grande número de processos acumulados esperando julgamento. Além disso, no meio jurídico o ministro Joaquim Barbosa nunca foi considerado uma sumidade, ficando sempre à sombra de grandes nomes, como os ministros Marco Aurélio de Mello, Celso de Mello e Carmem Lúcia.

Se fosse o caso de fazer uma análise contábil da trajetória de Barbosa no STF, analisando a produtividade, com prós e contras, o resultado seria negativo, ainda que o ministro seja declarado herói nacional pelo julgamento do processo do mensalão do PT.

Não deixará saudades e, diante dos problemas citados acima, o Judiciário sairá ganhando com sua aposentadoria. Não será esquecido pela população, sendo enaltecido por uns e odiado por outros, mas a comunidade jurídica não sentirá sua falta. Agora, espera-se que em seu lugar seja nomeado um grande jurista, e que isso ocorra sem qualquer interesse ou barganha política.

André Luiz de Oliveira Brandalise é advogado especialista em direito trabalhista patronal.

27 JUN 2014

GAZETA DO POVO

Curitiba perde o arcebispo dom Moacyr José Vitti

Bruna Komarchesqui
e Jônatas Dias Lima

O arcebispo de Curitiba, dom Moacyr José Vitti, morreu, aos 73 anos, por volta das 14h40 de ontem, vítima de enfarte. A previsão era de que o velório começasse na noite de ontem, na Catedral Basílica Nossa Senhora da Luz dos Pinhais, onde também será o sepultamento. Missas em memória do arcebispo serão celebradas de hora em hora, das 7 às 22 horas de hoje. O velório segue pela madrugada, até o funeral, às 9 horas de amanhã.

A missa de funeral deve ser presidida pelo bispo auxiliar de Curitiba, dom Rafael Biernaski, e concelebrada pelo arcebispo emérito, dom Pedro Fedalto. O velório é aberto à população, mas, por limitações de espaço, o sepultamento — em um local abaixo da sacristia da Catedral — será presenciado por um grupo restrito de pessoas ligadas à Igreja e à família. Familiares de dom Moacyr vieram do interior de São Paulo para a cerimônia.

Segundo o bispo auxiliar, que estava com dom Moacyr no momento do enfarte, o arcebispo havia almoçado na casa do clero, nos fundos de sua residência. Como era hábito, ele voltou para casa, caminhando por 800 metros, para tomar um café no refeitório. “Ele se inclinou e permaneceu na cadeira. Chamei a ambulância, que chegou em oito ou 10 minutos. Tentaram reanimá-lo, mas, depois de alguns minutos, foi constata-

do seu falecimento”, contou dom Rafael. Dom Moacyr Vitti não tinha histórico de problemas cardíacos.

Novo eleito

Pelas normas do Direito Canônico, um colégio de consultores, formado por padres, se reúne nos próximos oito dias, para eleger um administrador diocesano, que deve ser confirmado pela Santa Sé. Ele permanece à frente da Igreja de Curitiba até que o processo de nomeação de um novo arcebispo pelo papa seja concluído, o que leva em torno de um ano, segundo dom Rafael.

Ele admite a possibilidade de nomeação de um dos bispos auxiliares — ele próprio ou dom José Mário Angonese — para o arcebispado. “Dom Pedro Fedalto era auxiliar de dom Manoel e o sucedeu imediatamente após sua morte, em 1970. Depois, dom Moacyr o sucedeu. Temos um antecedente. Então, é possível, mas depende do processo, das indicações”, resume.

REPERCUSSÃO

O estado e o município decretaram luto oficial por três dias. “Dom Moacyr dedicou sua vida a fazer o bem e cuidar das pessoas. Uma lição de existência”, disse, em nota, o prefeito Gustavo Fruet. “Era uma pessoa com quem dividíamos preocupações e amizade e de quem sempre recebíamos palavras iluminadas e de muita paz”, lembrou o governador Beto Richa, no Facebook. O reitor da Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR), Waldemiro Gremski, destacou os esforços de dom Moacyr — que ocupava o cargo máximo da instituição, o de grão-chanceler — para um ambiente de debates livre de imposições. “Ele jamais cerceou qualquer manifestação da universidade, qualquer estudô. Sempre fez questão de que não houvesse discriminação entre professores católicos e não católicos.”

BIOGRAFIA



Moacyr José Vitti nasceu em Piracicaba (SP), em 30 de novembro de 1940. Entrou para a congregação dos Estigmatinos em 1953, sendo ordenado 14 anos depois. Foi nomeado bispo auxiliar da Arquidiocese de Curitiba em 1987. Tornou-se bispo diocesano de Piracicaba, em 2002 e, há dez anos, foi transferido para Curitiba.

Dom Moacyr celebrou missa de Corpus Christi há uma semana.

27 JUN 2014

GAZETA DO POVO

Perdimento de bens - extinção civil de domínio

ARTIGO

EDUARDO CAMBI, promotor de Justiça no Paraná, é assessor da Procuradoria Geral de Justiça do Paraná e coordenador estadual do Movimento Paraná Sem Corrupção.

O governo brasileiro conseguiu bloquear, em 2013, US\$ 7 milhões provenientes de atividades criminosas, que estavam no exterior, os quais se somam aos mais de US\$ 200 milhões que, anteriormente, haviam saído do país em decorrência da prática de corrupção e lavagem de dinheiro. No entanto, apenas entre R\$ 30 e R\$ 40 milhões desse montante foram repatriados nos últimos 10 anos.

Apesar dos avanços no bloqueio dos bens provenientes de atividades criminosas, o desafio atual de aperfeiçoamento legislativo deve recair sobre repatriação desses recursos desviados.

No atual panorama do ordenamento jurídico brasileiro, isso só é possível após o trânsito em julgado da sentença penal condenatória. E é aqui que reside o problema. A morosidade da prestação jurisdicional permite, não raras vezes, que a pretensão punitiva do Estado prescreva e os valores, mesmo anteriormente bloqueados, retornem aos acusados.

É nesse panorama que surge o PL 5.681/2013, inspirado na Convenção da ONU contra a Corrupção, com o objetivo

de dotar o ordenamento jurídico nacional de meios para a recuperação de ativos provenientes de atividades criminosas, de maneira dissociada da aplicação penal cabível.

A perda de bens e de valores pode ser tanto de natureza penal (artigos. 5º, inc. XLVI, "c", CF e 43, inc. II, e 91, inc. II, do CP) quanto civil (art. 5º, inc. XLV). Nesta hipótese, é indispensável a existência de lei, que pode ampliar os casos de desapropriação e expropriação, sem indenização por parte do Estado, além de ter a vantagem de poder superar o valor do prejuízo causado ou do proveito obtido pelo criminoso ou terceiro em razão do crime, sem a indispensabilidade do trânsito em julgado.

Atente-se que o PL 5.681/2013 não viola o legítimo direito fundamental da propriedade privada e sua função social (art. 5º, inc. XXII e XXIII, CF). Questiona-se, apenas, se a aquisição da propriedade foi legítima, uma vez que a origem criminosa, apurada depois de devido processo legal, invalida os títulos de propriedade e/ou a situação de fato de posse, permitindo a perda desses bens (art. 5º, incisos. XLV, XLVI, "b", e LIV, CF).

A análise para a extinção civil do domínio reside na licitude da aquisição do bem, e não sobre a conduta criminosa, o que demanda uma carga probatória reduzida quando comparada ao processo criminal.

Por meio de ação civil pública de extinção de domínio, busca-se atacar de maneira célere e eficaz o produto do crime, enfraquecer financeiramente as organizações criminosas e reparar os prejuízos causados à ordem financeira e aos interesses difusos afetados por essas ações criminosas.

De maneira acertada, o PL 5.681/2013 não apresenta um rol de crimes e de condutas ilícitas ao qual bens e valores atrelados estariam sujeitos ao perdimento. Assim, permite-se o combate à criminalidade, atingindo-se o produto do delito de forma ampla.

Outra vantagem reside na formação do polo passivo da relação processual. Nos moldes da proposta, a ação deverá ser ajuizada em face do titular do bem, mas, caso este não seja localizado, é possível a interposição em face do detentor, possuidor ou administrador; e, ainda, na ausência destes, em caso de réu incerto, está prevista a nomeação de curador especial. Também pode recair, subsidiariamente, sobre bens, direitos ou valores equivalentes do réu. Ademais, tem o mérito, em relação ao processo penal, de estar voltado à extinção do domínio, sendo eficaz ainda que o autor do ato ilícito tenha falecido ou a pretensão punitiva esteja prescrita.

CONTINUA

27 JUN 2014

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

Porém, o PL 5.681/2013 preocupa-se em resguardar os direitos de terceiros, que comprovadamente tenham agido de boa fé e desconheciam a origem ilícita dos bens atacados pela ação. É possível perceber a cautela adotada pelo projeto em evitar a deterioração e a perda de valor dos bens, prevendo, quando pertinente, a alienação antecipada por meio de leilão ou pregação. Evitam-se, desta forma, os custos desnecessários com a manutenção e o armazenamento desses bens.

Após o trânsito em julgado da sentença civil, os valores obtidos com a alienação antecipada dos bens apreendidos são devolvidos ao demandado, acrescidos de juros e correção monetária, caso a sentença reconheça a improcedência do pedido; ou são incorporados definitivamente ao patrimônio público, caso o Judiciário reconheça a procedência do pedido.

A regulamentação do perdimento civil de bens tornará mais efetiva a repressão à criminalidade organizada e à corrupção, aproximando a legislação brasileira da experiência bem sucedida de outros países – como Estados Unidos, Alemanha, Itália, Colômbia, México e Peru –, no enfrentamento ao crime organizado.

Portanto, inclusive como resposta à multidão que foi às ruas em junho de 2013, é altamente recomendável a aceleração do processo legislativo do PL 5.681/2013, para fortalecer o sistema de justiça no combate às organizações criminosas, pela retirada ou pela diminuição de seu poder econômico, com a consequência de reduzir os efeitos perversos da criminalidade e da corrupção para a sociedade brasileira.

A regulamentação do perdimento civil de bens tornará mais efetiva a repressão à criminalidade organizada e à corrupção, aproximando a legislação brasileira da experiência bem sucedida de outros países

A morosidade da prestação jurisdicional permite, não raras vezes, que a pretensão punitiva do Estado prescreva e os valores, mesmo anteriormente bloqueados, retornem aos acusados

27 JUN 2014

GAZETA DO POVO

» DEBATE

Qual o papel da nova Lei Menino Bernardo?

Aprovada no fim de maio pelo Senado após quatro anos de tramitação no Congresso, a conhecida Lei da Palmada acabou rebatizada na Casa de Lei Menino Bernardo.

Recheada de polêmicas desde o início, a norma ainda provoca debate entre pais, educadores e outros profissionais envolvidos com a formação infantil. Nesta semana, o Justiça & Direito entrevistou

dois operadores do Direito com opiniões opostas sobre a nova legislação que altera o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e prevê que sejam educados e cuidados sem o uso de castigos físicos ou de tratamento cruel ou degradante. De um lado, a presidente da comissão da Criança e do Adolescente da OAB-PR, Maria Christina dos Santos. Do outro, o secretário executivo da Associação Nacional dos Centros de Defesa da Criança e Adolescente (Anced/Seção DCI Brasil), Vitor Alencar. Confira.

Talita Boros Voitch, especial para a Gazeta do Povo

"Acho que afastar a possibilidade do uso de violência na educação de crianças é positivo, mas não vejo a lei como um mecanismo efetivo para esse fim."

"São poucos os casos que chegarão ao Judiciário, já que para isso acontecer tem que se ter materialidade. Como num processo judicial vai se ter 'prova de palmada'? Na verdade vai ser muito difícil chegar até lá. A denúncia vai chegar ao Conselho Tutelar."

Maria Christina dos Santos, presidente da Comissão da Criança e do Adolescente da OAB-PR.

"Isso lei não é de conteúdo penal e sim de educativo. Isso não significa dizer que quem não cumprir esta lei vai cometer um crime."

"Quando a gente diz que o caso vai para o Conselho Tutelar é porque não estamos o chamando de caso de polícia. Os episódios de violação dos direitos da criança são muito mais complexos para simplesmente irem para a polícia."

Vitor Alencar, secretário executivo da Anced Seção DCI Brasil.

CONTINUA

27 JUN 2014

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

AFAVOR

VITOR ALENCAR,
secretário executivo da
Anced Seção DCI Brasil

Qual a sua opinião sobre as denominações Lei da Palmada e Lei Menino Bernardo?

Eu gostaria de refutar esse nome Lei da Palmada, sobretudo porque foi usado para tentar desqualificar o conteúdo da norma por setores que não queriam que a lei fosse aprovada. No final, o nome foi alterado exatamente pelos que defendiam a aprovação da lei pelo nome de uma criança que foi vítima de violência.

Como o senhor analisa a lei?

Foi um passo importante, primeiro porque atende às pressões internacionais para regulamentarmos de alguma maneira os castigos corporais contra crianças e adolescentes. Temos uma legislação antiga de Direito Penal que falava de maus tratos genericamente. Temos uma legislação no Código Civil que fala de castigo imoderado, mas não tínhamos uma lei sobre o direito da criança e do adolescente de viver sem sofrer castigos corporais. Essa era uma demanda de longa data que finalmente foi atendida com a alteração do ECA. A nosso ver, há um avanço normativo institucional importante com a aprovação dessa lei.

Na prática, o que realmente muda com a Lei Menino Bernardo?

Essa lei não é de conteúdo penal e sim de educativo. Isso não significa dizer que quem não cumprir esta lei vai cometer um crime. É óbvio que, se alguém maltrata ou lesiona uma criança, está sim cometendo um crime. Mas o conteúdo fundamental dessa lei é proclamar que existe o direito de ser criado sem sofrer castigos corporais. Em um dos últimos artigos a lei também fala do profissional que atende crianças e adolescentes e deixe de comunicar às autoridades uma situação de castigos corporais. Ele será punido administrativamente.

E o Brasil possui outros diplomas legais que tratam do tema...

Existiam normas mais genéricas que falavam da questão da violência contra a criança ou de modo geral, quando também era possível enquadrar a criança. Não havia uma norma específica. O que a lei que altera no ECA trata especificamente dos castigos corporais e tratamentos desumanos e degradantes. De uma prática correcional excessiva que ainda continua existindo e por isso é preciso negar essa possibilidade na lei.

O senhor acredita que a lei pode gerar denunciamento?

Toda vez que o Conselho Tutelar recebe uma denún-

cia de violação dos direitos da criança, ele pode tomar várias medidas de proteção, inclusive de encaminhamento para delegacias, Ministério Público e outros órgãos do sistema judiciário. Quando a gente diz que o caso vai para o Conselho Tutelar é porque não estamos o chamando de caso de polícia. Os episódios de violação dos direitos da criança são muito mais complexos para simplesmente irem para a polícia. Normalmente precisamos de uma intervenção mais ampla, que medeie aquele conflito e, dependendo, responsabilize os agressores. Por exemplo, se o caso do menino Bernardo tivesse tido algum tipo de intervenção precoce, talvez ele não tivesse sido assassinado a partir de uma situação de castigo corporal.

A lei pode ajudar a alterar o comportamento cultural dos pais e responsáveis?

Se você pensar como era o tratamento que os pais dedicavam aos seus filhos há 40 anos, percebe que houve uma mudança cultural com a redemocratização e com o ECA. Com o passar do tempo, a gente espera que seja criada uma cultura de pessoas que lidam com suas crianças com responsabilidade, firmeza e educação, mas sem chegar a mecanismos de castigos.

CONTINUA

27 JUN 2014

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

CONTRA

MARIA CHRISTINA DOS SANTOS, presidente da Comissão da Criança e do Adolescente da OAB-PR

Qual a sua opinião sobre as denominações Lei da Palmada e Lei Menino Bernardo?

A lei define o que é castigo físico e o que é tratamento cruel ou degradante. Eu sou contra o uso do nome Lei da Palmada. Acredito que deveria ser Lei do Castigo Físico ou do Tratamento Cruel. Sou contra mais ainda a darem o nome de Lei Menino Bernardo. Porque o menino Bernardo não foi vítima de castigo físico e sim de negligência e do crime de homicídio. Então eles tiraram um caso gravíssimo e adaptaram a uma lei que tem outra proposta.

Como a senhora analisa a lei?

Eu acho que afastar a possibilidade do uso de violência na educação de crianças é positivo, mas não vejo a lei como um mecanismo efetivo para esse fim.

Na prática, o que realmente muda com a Lei Menino Bernardo?

O ECA diz que nenhuma criança ou adolescente deve ser alvo de tratamento vexatório, constrangedor ou cruel. A lei propôs acréscimos ao artigo 18 do estatuto. Ele diz que a criança e o adolescente têm o direito de serem educados e cuidados sem o uso de castigo físico

ou tratamento cruel ou degradante como forma de correção, disciplina e educação. E isso se aplica não somente aos pais e responsáveis, mas também ao servidor que trabalha em unidade de socioeducação, cuidador de creche e demais pessoas responsáveis por proteção e cuidado de crianças e adolescentes. A lei especifica o que é castigo físico e tratamento cruel ou degradante, mas não propõe alteração ao Código Penal.

E o Brasil possui outros diplomas legais que tratam do tema...

Nós já temos no nosso ordenamento jurídico o Código Penal que trata dos maus tratos no artigo 136. E a pena para quem descumpri-lo é de detenção de dois anos ou multa. Caso essa conduta seja praticada contra pessoa com menos de 14 anos, aumenta-se a pena em um terço. Além disso, existe também o crime de lesão corporal. Depois temos ainda o Código Civil, que trata do tema. Então já existe previsão de punição para quem pune severamente os filhos. Essa lei agora propõe que não se aplique nem castigo moderado. Só que chamando de Lei de Palmada dá a impressão de que o pai e a mãe não podem mais corrigir a criança. E a educação é uma atividade primordial

do pai e da mãe. E faz parte do exercício do poder familiar a educação, o impor limites. Como vai se educar uma criança sem impor limites a ela? Isso tem que ficar muito claro para os pais.

A senhora acredita que a lei pode gerar denunciismo?

Acho que são poucos os casos que chegarão ao Judiciário, já que para isso acontecer tem que se ter materialidade. Como num processo judicial vai se ter "prova de palmada"? Na verdade vai ser muito difícil chegar até lá. A denúncia vai chegar ao Conselho Tutelar. Nós em Curitiba temos nove Conselhos Tutelares para toda a cidade, e eles já não dão conta de toda a demanda que têm. Essa agora vai ser mais uma. Então eu não sei até que ponto será efetiva essa lei.

A senhora acredita que a lei pode ajudar a alterar o comportamento cultural dos pais e responsáveis?

Ela também prevê que o Estado deve se articular com a sociedade civil e, inclusive, elaborar políticas públicas destinadas a coibir o uso de castigo físico e tratamento cruel. Isso sim eu acho que surte efeito para lentamente ir mudando a cultura. Uma lei não tem o condão de mudar a cultura das pessoas, mas campanhas educativas, sim.

27 JUN 2014

GAZETA DO POVO

Prevenção é a alma do negócio

Lei Anticorrupção reforça a importância de programas de compliance nas empresas. Regras e mecanismos devem ser claros. Confira dicas de especialistas

Talita Bóros Voitch,
especial para a Gazeta do Povo

Único atenuante externo previsto na Lei 12.846/2013, a instituição de programas de compliance ainda se mostra um desafio para grande parte das empresas. Antes da chamada Lei Anticorrupção, pouco se falava no Brasil sobre o termo que engloba mecanismos de aperfeiçoamento da governança corporativa, garantindo que a companhia esteja em conformidade com normas internas e externas. Mas, afinal, que instrumentos são esses? De que forma o setor privado deve implantá-los?

O inciso VIII do artigo 7º da lei — esse é o primeiro dispositivo do capítulo que trata da responsabilização administrativa — afirma que serão levados em consideração na aplicação da sanção “a exis-

tência de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e a aplicação efetiva de códigos de ética e conduta no âmbito da pessoa jurídica”.

“A preparação para a lei passa pela adoção de políticas de ética corporativa, códigos de conduta empresarial, canais de denúncia e outros instrumentos. A lei estabelece que demonstrar que a companhia estava preparada, deu treinamento e cobrava de todos os seus colaboradores uma postura ética pode ser uma causa de diminuição da culpabilidade da empresa”, afirma o advogado criminalista Francisco de Assis do Rego Monteiro Rocha Jr, presidente do Instituto Brasileiro do Direito Penal Econômico (IBDPE).

Mas a lei não prevê quais e como serão as atenuantes das penalidades baseadas em programas de integridade. O parágrafo único do artigo 7º diz que “os parâmetros de avaliação de mecanismos e procedimentos previstos no inciso VIII do caput serão estabelecidos em regulamento do Poder Executivo federal”. O decreto regulamentador aguarda assinatura da presidente Dilma Rousseff.

Não há regra sobre quais procedimentos as empresas devem adotar para se protegerem das punições da Lei Anticorrupção. As necessidades específicas de cada companhia — considerando estrutura, forma de atuação, área de negócio, etc. — devem ser levadas em consideração. Um bom programa de compliance é, antes de tudo, personalizado e preventivo.

“Os setores são muito diferentes. Existe uma abrangência muito significativa de atividades econômicas. Então cada empresa terá exatamente as suas especificidades. Não existe uma receita para uma boa política de compliance”, afirma o procurador jurídico do Sistema da Federação das Indústrias do Paraná (Fiep), Marco Antônio Guimarães.

O procurador destaca que, apesar de não terem forma fixa, políticas de compliance têm de ser transversais a toda a estrutura da empresa, iniciando do topo da pirâmide — na alta diretoria — para baixo, até o setor de produção, por exemplo. “Para ser eficiente, todos os funcionários devem ter participação efetiva na política de compliance e no compromisso com a transparência”, diz.

CONTINUA

Mudança de cultura é o maior desafio

Alterar a forma de fazer negócio, lidar pela primeira vez com o tema e entender a importância da nova postura para o futuro da empresa são alguns dos entraves apontados pelos especialistas ouvidos pelo Justiça & Direito no início da implantação de programas de compliance.

“A primeira coisa que temos que alcançar dentro de uma empresa para desenvolver um bom programa é sensibilizar a alta administração sobre os impactos, necessidades, benefícios e importância do programa. Esse é o primeiro passo a ser dado”, afirma Jerri Ribeiro, sócio da PwC Brasil no Paraná, empresa especializada em auditoria e consultoria. “Algumas organizações têm os seus negó-

cios realizados de determinadas formas e isso está arraigado na cultura do mercado e da própria organização há anos”, completa.

Embora haja diversos modos de implantar um programa de compliance, de forma geral, a iniciativa envolve investimento, criação de novos processos e definição de estrutura organizacional. A partir disso, é necessário identificar os riscos de cada área de negócio da empresa dentro das normas locais e internacionais aplicados àquela atuação.

“Se a empresa vende produtos ou serviços ao governo, por exemplo, ela sofre determinados riscos e precisa de uma resposta específica”, afirma Ribeiro. De qualquer forma, mesmo que a companhia não seja a ponta negociadora com o poder público, ela deve ficar atenta, já que a Lei Anticorrupção se aplica a toda cadeia de negócio em que uma companhia está inserida.

Proteção sob medida

As micro e pequenas empresas (MPEs) são responsáveis por boa parte dos provimentos ao poder público, principalmente o municipal. Em Curitiba, por exemplo, quase metade dos R\$ 176 milhões que a prefeitura gastou em compras no ano passado foi para pagamento de fornecedores representados por MPEs do município. Por esse motivo, elas estão bastante expostas com as determinações da Lei Anticorrupção e devem se preocupar em implantar programas de integridade e ética.

“Um bom programa de compliance é do tamanho da própria organização. Se eu

tenho uma organização pequena os investimentos são na mesma proporção”, afirma o especialista da PwC. Determinados procedimentos que são implantados em grandes companhias, não precisam, necessariamente, constarem em programas de pequenas e médias.

“Por exemplo, uma empresa grande necessariamente deve criar uma área específica de compliance. Numa micro ou pequena isso não acontece. A atividade de compliance pode ser compartilhada com outra; já executada por um funcionário”, explica.

O Serviço Social da Indústria (Sesi) presta serviços de apoio às empresas que precisam desenvolver programas de compliance, inclusive no interior.

BOAS PRÁTICAS

Um bom programa de integridade deve prever as seguintes ações:

- Elaboração de um código de conduta
- Implantação de políticas de comunicação permanente
- Instituição de um comitê de ética
- Estabelecimento de um sistema de recrutamento centrado na ética
- Instituição de sistemas de controle interno

O programa deve ter os seguintes princípios:

- Tornar clara a postura ética, íntegra e anticorrupção da empresa com relação a funcionários, fornecedores, acionistas, concorrentes, poder público e demais públicos.
- Ser primordialmente de caráter preventivo.
- Prever medidas corretivas em caso de comportamentos que violem os princípios e orientações previstas no Código de Conduta da empresa.
- Conter formas e meios para informar os funcionários sobre as regras e os procedimentos da empresa com relação ao combate à corrupção, independentemente do cargo ou escala hierárquica em que estejam.

Fonte: Controladoria-Geral da União, Instituto Ethos e Grupo de Trabalho do Pacto Empresarial pela Integridade Contra a Corrupção.

27 JUN 2014

Concurso Público

Cargo: Juiz de Direito no Estado de São Paulo/2013

Disciplina: Processo Civil

Banca: Vunesp

GAZETA DO POVO

No que concerne aos recursos, é acertado dizer que

- a) nos casos de extinção do processo sem julgamento de mérito, o tribunal só poderá julgar desde logo a lide se houver concordância expressa das partes
- b) verificada a inexistência de preparo devido, o recorrente será intimado para efetuar-lo no prazo de cinco dias, sob pena de deserção
- c) o recurso interposto por um litisconsorte só a ele aproveitará
- X d)** ainda que se limite a confirmar a decisão recorrida, a decisão que apreciar o recurso no tribunal substituirá a primeira no que tiver sido objeto do recurso.

O "X" DA QUESTÃO

MARCUS VINICIUS RIOS GONÇALVES, Juiz de Direito em São Paulo, professor do Complexo Jurídico Damásio de Jesus, autor das seguintes obras: "Processo Civil Esquemático" e "Novo Curso de Direito Processual Civil", em três volumes, todos pela Editora Saraiva.

A questão escolhida exige do candidato um conhecimento amplo sobre diversos aspectos dos recursos. Para respondê-la, ele tem que conhecer os princípios fundamentais do direito recursal, os seus requisitos de admissibilidade e os efeitos. Cada uma das alternativas aborda um aspecto fundamental, mais ligado à teoria geral dos que aos recursos em espécie.

A primeira alternativa trata da hipótese de recurso contra a extinção do processo sem julgamento de mérito. Embora o enunciado não o diga, o recurso só pode ser o de apelação, porque, se o processo foi extinto sem julgamento de mérito, encerrando-se em primeira instância, o ato judicial terá natureza jurídica de sentença, e contra ela o recurso adequado é a apelação. Mas essa alternativa especifica que se trata de apelação contra um tipo específico de sentença: a meramente terminativa, que não examinou o mérito. Portanto, que não se pronunciou sobre o pedido sobre

a pretensão posta em juízo. Até a edição da Lei 10.352, de 26 de dezembro de 2001, que acrescentou ao CPC o art. 515, § 3º, se a primeira instância não havia se pronunciado sobre o mérito, a segunda instância não o poderia fazer, sob pena de ser acusada de suprimir o primeiro grau de jurisdição. Esse novo dispositivo dispõe que "Nos casos de extinção do processo sem julgamento de mérito (art. 267), o tribunal pode julgar desde logo a lide, se a causa versar questão exclusivamente de direito e estiver em condições de imediato julgamento". O dispositivo autoriza, pois, o tribunal a julgar desde logo o mérito, ainda que a primeira instância não o tenha feito, mas com uma condição: que a causa já esteja suficientemente madura para o julgamento, isto é, que todos os elementos necessários já estejam nos autos. Mas não é preciso que as partes consintam.

A alternativa "B" aborda o tema do preparo, que é um dos requisitos de admissibilidade de alguns recursos. O preparo consiste na antecipação das custas pelo processamento do recurso. O art. 511 indica com clareza o momento em que ele deve ser recolhido: "No ato de interposição do recurso, o recorrente comprovará, quando exigido pela legislação pertinente, o respectivo preparo, inclusive porte de remessa e retorno, sob pena de deserção". Portanto, sob pena de preclusão consumativa, o comprovante do preparo

deve acompanhar o recurso no ato de interposição. O enunciado da questão exige do candidato uma leitura cuidadosa. Ele diz que, verificada a inexistência do preparo, o recorrente será intimado para em cinco dias recolhê-lo, sob pena de deserção. Essa afirmativa é incorreta, porque, se não foi recolhido o preparo no momento da interposição, terá havido preclusão, e o recorrente não terá outra oportunidade para recolhê-lo.

A alternativa "C" exige do candidato conhecimento sobre recursos e sobre o litisconsórcio e suas diversas espécies. Ela diz que o recurso interposto por um litisconsorte só a ele aproveitará. Para que essa assertiva pudesse ser considerada verdadeira, seria necessário que ela se sustentasse sempre, em qualquer circunstância, mas não é isso o que ocorre. Há casos em que o recurso interposto por um litisconsorte só a ele aproveita, mas há casos em que aproveita também aos demais. O litisconsórcio pode ser classificado, levando em conta o resultado final para os litisconsortes, em simples e unitário. Será simples quando o julgamento não precisar ser necessariamente igual para todos; e unitário quando, forçosamente, tiver de ser o mesmo para eles. Pois bem: no litisconsórcio simples, em regra os atos processuais praticados por um dos litisconsortes não afetam os demais.

CONTINUA

27 JUN 2014

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

Assim, se um recorrer e outro, não, só o primeiro será beneficiado; mas no litisconsórcio unitário, como o resultado tem de ser o mesmo para todos, ainda que só um recorra, todos serão beneficiados. Por isso, não se pode admitir como correta a afirmação, sem nenhuma ressalva, de que o recurso interposto por um litisconsorte só a ele beneficiará. Ela, pelas razões expostas, contraria o disposto no art. 509 do CPC.

Por fim, a última alternativa ("D") contém uma afirmação verdadeira: a decisão que aprecia o recurso substitui a decisão recorrida, naquilo que foi objeto do recurso, ainda que se limite a confirmá-la. O examinador foi cuidadoso na assertiva. Ela deixa claro que se trata de decisão que aprecia o recurso, isto é, que conhece do recurso, seja para dar seja para negar-lhe provimento. Se a decisão se limitar a não conhecê-lo, não substituirá a anterior. Mas se conhece do recurso, ainda que seja para negar-lhe provimento, e manter a decisão de primeiro grau, é a decisão do recurso que prevalecerá. Para afastar qualquer dúvida, o art. 512 do CPC deixa expresso que: "O julgamento proferido pelo tribunal substituirá a sentença ou a decisão recorrida no que tiver sido objeto do recurso".

OAB

Inscrições para conferência têm descontos especiais até 4 de julho

Quem se inscrever até o dia 4 de julho para a V Conferência Estadual dos Advogados da OAB Paraná, que será realizada de 13 a 15 de agosto, em Curitiba, pagará valores promocionais. Serão R\$ 200 para advogados, R\$ 150 para estudantes e R\$ 230 para outros profissionais. Quem perder esse prazo pagará R\$ 250 se for advogado, R\$ 200 se estudante e R\$ 280 outros interessados até o dia 4 de agosto. A partir de 5 de agosto o investimento será de R\$ 290 para advogados e R\$ 240 para estudantes. Para outros profissionais o valor será de R\$ 330. A conferência, que é realizada a cada três anos, vai abordar as principais questões jurídicas, sociais, políticas e econômicas, em 16 painéis e mais de 40 subtemas. O tema central desta edição será "As reformas de que o Brasil precisa". As inscrições podem ser feitas no site www.oabpr.org.br/conferencia.

EVENTO

Núcleo promove semana de mobilização contra tráfico de pessoas

Entre os dias 28 de julho e 2 de agosto acontece a Semana de Mobilização contra o Tráfico de Pessoas, organizada pelo Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas no Paraná (NETP/PR). Durante o evento serão realizadas atividades de orientação com palestras em estabelecimentos de ensino superior, distribuição de material educativo nas ruas, com o fim de prevenir casos de tráfico de pessoas. As palestras ocorrerão nos auditórios de faculdades e serão abertas a toda a população, inclusive aos representantes da sociedade civil organizada e gestores municipais e estaduais. As demais ações serão realizadas nos pontos de concentração de pessoas em Curitiba, como a Rua XV de Novembro, o Aeroporto Afonso Pena e a Feira do Largo da Ordem. Mais informações podem ser obtidas pelos telefones (41) 3338-1832 e (41) 3323-5314 ou por e-mail: nucleoetp@seju.pr.gov.br.

27 JUN 2014

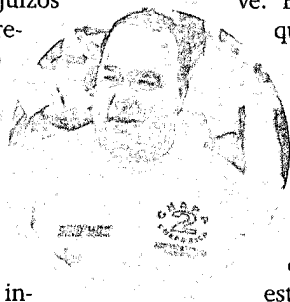
TRIBUNA DO PARANÁ

Tribunal considera greve legítima

A Urbs e o Setransp chamaram ontem a greve de ilegal e irresponsável. A Urbs ainda afirmou em nota que vai pedir na Justiça um ressarcimento ao Sindimoc, pelos prejuízos da chamada de greve branca. O órgão contabilizou prejuízo de R\$ 2,484 milhões. O valor será bancado pela prefeitura, que vai ressarcir as empresas de ônibus.

“Além da ação indenizatória pela perda de recursos públicos, a Urbs vai apresentar denúncia ao Ministério Público, pedindo a suspensão dos direitos políticos de Anderson Teixeira e de outros dirigentes do sindicato, pela prática de ato de improbidade administrativa”, diz nota da prefeitura.

Teixeira (foto) não se mostrou preocupado com a cobrança



que a Urbs e o Setransp pretendem fazer. Para ele, o fato de as duas entidades terem autorizado a saída dos ônibus das garagens tornou as duas solidárias à greve. “É o risco do negócio a que elas estão sujeitas e têm que assumir”, alegou.

De qualquer forma, disse Teixeira, o Sindimoc não tem nenhum fundo de reserva que permita pagar este montante. A entidade possui três fontes de arrecadação. Uma delas é um fundo assistencial, que é parte da própria tarifa de ônibus, cerca de R\$ 300 mil por mês. A segunda vem das mensalidades dos associados. São 5 mil sócios, que pagam R\$ 60 mensais, ou seja, cerca de R\$ 300 mil. A terceira entrada de dinheiro é o plano ambulatorial, que todos

os cobradores e motoristas são obrigados a pagar. São 11 mil trabalhadores, que desembolsam mensalmente R\$ 48, quase R\$ 530 mil. É uma conta que passa de R\$ 1 milhão por mês mas que, segundo Teixeira, é integralmente revertida em benefícios de saúde aos trabalhadores. “Se a Justiça nos obrigar a pagar qualquer coisa, quem vai ser prejudicado é o trabalhador”, lamentou.

LEGAL

A Urbs e o Setransp entraram na Justiça do Trabalho com pedidos de interrupção da greve. Mas a desembargadora Ana Carolina Zaina negou os pedidos. Entre outros motivos, ela alegou que solicitou no mínimo de 80% da frota circulando em horários de pico e 60% em outros horários. No entanto, como os ônibus estavam quase 100% nas ruas, mesmo sem cobrador, a manifestação é legítima. (GU)

27 JUN 2014

TRIBUNA DO PARANÁ

MÃE ESTUPRA

FILHO MENOR

Pai, que começou os abusos também com a filha, está preso desde 2012

Leilane Benetta
leilaneb@tribunadoparana.com.br

A prisão do pai, condenado em 2012, não foi alívio para um menino, de 9 anos, e uma garota, de 12, que sofriam frequentes estupros. A mãe não apenas aceitava, como também participava dos crimes. Ela continuou a abusar do filho, introduzindo objetos sexuais na criança, e foi presa pelo Núcleo de Proteção à Criança e aos Adolescentes Vítimas de Crime (Nucria) na manhã de ontem.

As crianças sofriam violência sexual há pelos menos quatro anos. Segundo a delegada Sabrina Alexandrino, o pai dormia um dia com a filha e o outro com o menino. “A mãe não apenas era conivente, como tinha uma participação ativa, a ponto de sugerir que introduzisse objetos de cunho sexual nas crianças, além de gravar e fotografar os atos possivelmente para divulgação”, afirma.

VIDEOS

As crianças eram obrigadas a contracenar para os vídeos. “O menino narra que ele tinha que pegar na região genital da irmã e vice-versa, e fazer posições que encenam situação de sexo. Era tortura sexual”, avalia a delegada. Caso se negassem a participar, as crianças apanhavam.

O pai foi preso em agosto de 2012. A partir de então, a guarda da garota ficou com uma outra pessoa da família e o menino continuou morando com a mãe. Para que os filhos não a denunciassem, a mulher os ameaçava, dizendo que iria matá-los e esconder os cadáveres. A garota passou por rigoroso tratamento psicológico, o que a encorajou a contar que sua mãe participava dos crimes.

Segundo Sabrina, os dois filhos passaram por exames do Instituto Médico-Legal (IML) novamente. “O laudo do IML comprova que, enquanto o menino estava sob a guarda da mãe, houve ato libidinoso com introdução de objeto de cunho sexual”, afirma.

ATERRORIZANTE

A delegada destaca que o depoimento da criança foi aterrorizante. O menino contou que, para a penetração, a mãe usava pelo menos oito tipo de vibradores de vários tamanhos. Já a garota teve o laudo negativo. A delegada acredita que ela parou de sofrer abusos, já que a mãe apenas fazia visitas na casa do parente que abrigava sua filha.

A mulher não confessou o crime à polícia. “Ela preferiu se manter em silêncio e se manifes-

tar somente na presença do juiz”, disse a delegada. O Nucria aguarda o deferimento da Justiça sobre o pedido de busca e apreensão na casa da suspeita, a fim de encontrar os objetos sexuais usados nos crimes.

“É de uma barbárie que até então eu não tinha visto”, comenta Sabrina. A mulher foi autuada por estupro e produção de cena pornográfica envolvendo criança.

“O menino narra que ele tinha que pegar na região genital da irmã e vice-versa, e fazer posições que encenam situação de sexo. Era tortura sexual.”

Delegada Sabrina Alexandrino, Nucria

Justiça bloqueia bens de prefeita de Colombo

A Justiça bloqueou R\$ 457.693,14 em bens da prefeita de Colombo, Beti Pavin (PSDB), e de quatro empresas por irregularidades na contratação de artistas que se apresentaram na Festa da Uva do município deste ano. A decisão é uma resposta à ação movida pelo Ministério Público do Paraná (MP-PR), que acusou a administração municipal e também as empresas de desprezar a Lei de Licitações. O Ministério Público pediu ainda a condenação de Pavin por

improbidade administrativa. A decisão foi divulgada pelo MP-PR nesta quinta-feira (26).

De acordo com o MP-PR, a contratação dos artistas Gustavo Lima, César Menotti e Fabiano, Álvaro e Daniel e do Grupo Negritude Junior ocorreu sem um processo licitatório. No caso de contratos firmados com artistas, a legislação permite dispensar a concorrência pública quando a negociação é feita diretamente com o artista ou com o empresário dele.



Divulgação

Beti Pavin é acusada de não ter feito licitação

Belinati é condenado por improbidade administrativa



Alep

Ex-prefeito Antônio Belinati (PP) perdeu os direitos políticos por oito anos

O ex-prefeito de Londrina Antônio Belinati (PP) foi condenado por improbidade administrativa pela Justiça, decisão tomada a partir de uma ação apresentada pelo Ministério Público (MP) em 2000. Belinati e os outros réus foram condenados ainda a ressarcir o dano causado, com acréscimos le-

gais, observando o grau de culpa de cada um.

O ex-prefeito foi condenado ainda a perda dos direitos políticos por oito anos, além do pagamento de multa de R\$ 627 mil. A decisão da 1ª Vara de Fazenda Pública de Londrina foi expedida na terça-feira (24). A defesa informou que deve

recorrer da decisão.

A ação aponta que Belinati e outros 12 réus montaram um esquema de contratações fictícias pela Autarquia Municipal de Ambiente (AMA) para a compra de materiais como lixeiras, bancos de estrutura metálica e sacos de cal em 1999. Esses produtos jamais foram entregues.

Notas políticas

Cassação suspensa

O TRE suspendeu as cassações do prefeito de Almirante Tamandaré, Aldnei Siqueira (PSD), e de seu vice, Antonio Claret Giordano Todeschini (PR). Os dois tinham sido condenados em fevereiro deste ano pela Justiça de primeiro grau, mas recorreram ao TRE, dizendo ser necessário "restabelecer a verdade constatada nas urnas".

Doleiro solto

O juiz Sérgio Moro, da 13ª Vara da Justiça Federal de Curitiba, concedeu liberdade provisória ao doleiro Raul Henrique Srour, um dos investigados da Operação Lava Jato. O doleiro vai pagar fiança de R\$ 2 milhões para ficar em liberdade. Srour já depositou R\$ 200 mil e quitará o restante em 18 vezes de R\$ 100 mil mensais.

27 JUN 2014

JORNAL DO ÔNIBUS

Urbs pedirá na Justiça ressarcimento de prejuízos causados pela greve de cobradores

A Urbs vai responsabilizar judicialmente o Sindicato de Motoristas e Cobradores (Sindimoc), o presidente Anderson Teixeira e demais dirigentes da instituição pelo prejuízo causado pela greve de cobradores deflagrada desde a zero hora

desta quinta-feira (26).

Além da ação indenizatória pela perda de recursos públicos, a Urbs vai apresentar ao Ministério Público denúncia de improbidade administrativa, pedindo a suspensão dos direitos políticos de Anderson Teixeira

e de outros dirigentes do sindicato pela prática de ato de improbidade administrativa, com a evasão de receita pública patrocinada pelo Sindimoc. Tanto a solicitação de indenização quanto a denúncia no Ministério Público serão apresentadas nos

próximos dias, a partir do momento em que seja possível contabilizar o prejuízo causado pela paralisação. Para garantir o atendimento à população, a Urbs autorizou a circulação dos ônibus sem cobradores, uma vez que estes entraram em greve.

27 JUN 2014

JORNAL DO ÔNIBUS

Nucria prende mulher que estuprava crianças

Policiais do Nucria prenderam, na manhã desta quinta-feira (26), numa lanchonete, no Rebouças, em Curitiba, Carmelita Aparecida das Neves, 46 anos, por estuprar duas crianças: um menino de 9 anos e uma menina de 12 anos. Ela introduzia brinquedos sexuais nas vítimas, gravava e fotografava com objetivo de divulgação.

Segundo a delegada-adjunta do Nucria, Sabrina Alexandrino, a mulher começou a praticar esses crimes por influência do marido, Nilson de Jesus Gonçalves da Silva, que foi preso também por crimes sexuais em 3 de agosto de 2012. "Ele tem contra si estupros. Depois que ele foi preso, ela seguiu praticando os mesmos crimes", contou a delegada.

Das fls. 51 às fls. 54, foi juntado o Parecer Psicológico da vítima. No relato de... ele explica que... o pai iniciou os abusos e que após certo tempo a genitora... também passou a abusar sexualmente dele e da irmã. Consta ainda que "o pai tirava foto da gente pelado, fazendo pose feia, a mãe via as fotos e achava lindas". E mais: "a mãe pegava um pedaço de borracha, atrás ela tinha um monte desses troços(...) a minha mãe colocou o pedaço de borracha em mim, no meu bumbum, eu não deixava, mas ela fazia(...) às vezes ela queria que eu pegasse nas partes íntimas da minha irmã, mas eu não pegava, eu dizia não! Não! Mas minha irmã teve que pegar nas minhas partes íntimas porque a mãe mandou, ela ficou com medo". Não bastando consta ainda: "a minha mãe falava pra minha irmã, se ela não fizesse as coisas que ela mandava, ela ia levar a... pro meu pai matar e esconder o corpo dela...O meu pai dizia que se a gente não deixasse, ele ia arrebentar a gente! A gente tinha medo de contar pra alguém, nós não contava pra ninguém, a gente tinha medo que eles matasse a gente igual as ameaças que faziam.". Obviamente, a conclusão desse Parecer tenebroso, foi de que na existência de abuso sexual contra a vítima.

As próprias crianças relataram os abusos dos pais

Doceira acusada de envenenar bombons vai a júri

A mulher acusada de envenenar bombons será julgada em júri popular em Joinville. Margareth Aparecida Marcondes está presa em Curitiba e será levada a Joinville para o julgamento. No Paraná, ela é acusada de envenenar bombons que foram

entregues a adolescentes. Em Joinville, de tentar matar o ex-marido para encobrir o primeiro crime.

Para isso, Margareth teria golpeado o homem com um rolo de macarrão. O crime ocorreu em março de 2012. Depois de agredir o ex-marido, ela desapareceu por 11 dias e acabou presa em Barra Velha, Norte de Santa Catarina.

27 JUN 2014

FOLHA DE S. PAULO

Justiça barra taxas na venda de imóvel na planta

Para TJ, corretagem e taxa Sati são indevidas

O Tribunal de Justiça de São Paulo decidiu que é indevida a cobrança da taxa Sati (Serviço de Assistência Técnica Imobiliária) e de comissão de corretagem em imóvel na planta. Embora não seja ilegal, a cobrança é considerada abusiva.

Os compradores de um imóvel em Barueri (SP) ganharam uma ação contra a Zatz Empreendimentos e Participações e a Itaplan Consultoria de Imóveis. Eles receberam R\$ 1.955, valor pago pela Sati, e R\$ 12.140,09, em dobro, pagos como comissão por corretagem, além de R\$ 5.000 por danos morais.

A Sati representa 0,88% do valor do bem e serviria para cobrir os cuidados com a documentação do comprador e todo o processo para o financiamento bancário. Para o Instituto de Defesa do Consumidor, a taxa é abusiva.

A Justiça entende que a empreendedora, que contrata esse serviço, teria de arcar com esses custos. A Itaplan afirmou que a Sati é facultativa e a não contratação não impede a aquisição do imóvel. A Zatz não foi localizada.

27 JUN 2014

FOLHA DE S. PAULO

Justiça determina que ativistas continuam presos

Protestos na USP e av. Paulista pediram soltura de manifestantes detidos na segunda

Os dois manifestantes presos na segunda-feira (23) durante protesto na avenida Paulista tiveram a prisão em flagrante convertida em preventiva pelo Tribunal de Justiça de São Paulo.

Isso que significa que o professor de inglês Rafael Marques Lusvarghi, 29, e o estudante e servidor da USP Fábio Hideki Harano, 26, ficarão encarcerados até o julgamento do caso, sem prazo determinado, ou até a concessão de habeas corpus.

Manifestantes fizeram dois protestos ontem pedindo a libertação dos dois.

Eles são acusados de cinco crimes, entre eles o de associação criminosa, cuja pena varia de 1 a 8 anos de prisão.

Lusvarghi deve permanecer preso no CDP (Centro de Detenção Provisória) de Pinheiros, na zona oeste, e Ha-

rano, no presídio de Tremembé (a 147 km de São Paulo).

Nesta quinta, as defesas dos dois entraram com pedido de habeas corpus, que ainda serão apreciados pela Justiça.

MANIFESTAÇÕES

Pela manhã, cerca de 350 funcionários da USP fecharam o portão principal da universidade, na zona oeste, e marcharam até o Palácio dos Bandeirantes, sede do governo estadual, no Morumbi.

O protesto também pedia a abertura de negociação de reajuste salarial da categoria. Parte dos professores e funcionários da USP está em greve contra a proposta da reitoria de congelar a discussão ao menos até setembro.

Após serem recebidos por uma comissão da Casa Civil do governo, os manifestantes encerraram o ato após agendarem um encontro com o titular da Segurança, Fernan-

do Grella, no final da tarde.

Procurada, a secretaria não soube informar se a reunião chegou a ocorrer.

As 17h, um grupo de ativistas deu início a um outro protesto na avenida Paulista.

Após fecharem a pista no sentido Consolação e se negarem a informar o itinerário da manifestação, os ativistas foram impedidos pela Polícia Militar de iniciar a passeata.

Parte do grupo jogou bola na via, enquanto outra se amordaçou e mostrou cartazes com a frase "Ditadura Não". Cercados pela cavalaria e pela "tropa do braço" — que atua sem armas —, os manifestantes ficaram concentrados em frente ao museu até as 20h35, quando a polícia pediu a liberação da avenida.

Cantando "Que vergonha deve ser, reprimir trabalhador para ter o que comer", o grupo deixou a via, que foi liberada em seguida ao trânsito.

27 JUN 2014

FOLHA DE S. PAULO

Goffredo Telles Jr.: lembranças de um aluno

SYNESIO SAMPAIO GOES FILHO

Faz cinco anos que faleceu um dos mestres mais queridos da Faculdade de Direito da USP. Suas aulas de introdução à ciência do direito no primeiro ano impactavam fortemente os milhares de estudantes que teve em mais de seis décadas de magistério. Punha toda a inteligência e toda a vontade em cada preleção e conseguia fazer, como pretendia, “uma obra de arte”.

Em sua época, havia catedráticos eminentes. Por que será que é sempre o mais lembrado? Não seria necessariamente mais saber. Mais amor? Deve ser. Ninguém amou assim a São Francisco, ninguém tratou com tanto respeito seus alunos.

Quem, nessa faculdade ou em outra, escreveu memórias com tanta verdade, com tanta poesia, como ele em “A Folha Dobrada”? Quase mil páginas lindamente redigidas num tom de absoluta sinceridade. Aí descreve a evolução de seu inquieto pensamento: filosofia, direito e, nos últimos tempos, física e biologia. São Paulo e o Brasil vistos por um professor de cidadania. Não fala mal de ninguém, não acerta contas com adversários. Um livro generoso, que revela sua alma.

Em filosofia, teve três guias, Spinoza, Kant —seu encontro decisivo— e Bergson. Na política, San Tia-

Cinco anos depois de sua morte, por que será que é sempre o professor mais lembrado? Ninguém amou a São Francisco como ele

go Dantas, mestre respeitado. “Suas aulas eram simples, de uma clareza meridiana, e fascinavam pela beleza do discurso”, dizia Goffredo em palavras que poderiam aplicar-se a ele mesmo. Dois professores sobressaem nas memórias: Spencer Vampré e Braz de Sousa Arruda. Homens que dedicaram o melhor da existência à tarefa de ensinar.

Que fotobiografia não daria sua vida! O cenário básico seriam as ruas e as praças do velho centro de São Paulo, onde nasceu, viveu e morreu. E quantas imagens: o aristocrático menino que andava a cavalo, de botas e luvas, pelos Campos Elíseos; o promissor deputado de 30 anos, o segundo mais votado do Brasil então; o homem de grande beleza física e moral, que punha acima de tudo sua vocação universitária; o boêmio, que conversava com Dorival Caymmi nas noites desvairadas da Pauliceia; sobretudo, o corajoso professor que, ombro a ombro com os moços, era acuado pela

polícia no pátio da academia.

“Carta aos Brasileiros”: momento culminante da vida. Sua leitura, naquele 8 de agosto de 1977, foi um gesto ousado. Para as Arcadas, um documento essencial: criou doutrina e trouxe mais para a esquerda o eixo das posições políticas que a presença de dois professores no Ministério da Justiça havia deslocado para a direita. E para o Brasil? Vários livros a veem como passo decisivo para a democratização.

Era homem que não concebia a vida sem trabalhar por uma causa e não podia viver sem amar. No final de suas memórias, em 1997, diz: “Durante todos esses 30 anos —referia-se ao seu terceiro casamento—, dois arrebatamentos conduziram meus passos: a obsessão pelas formas políticas da liberdade e o amor pela mulher que Deus me deu”.

Ser humano de grande sensibilidade, seguramente sofreu muito: seus “anos de atribulações”, as injustiças da vida acadêmica, uma viuvez e uma separação, a morte de dois filhos... Mas que bela vida! Longa e produtiva, sempre admirado pelos jovens, até o fim dando e recebendo muito amor.

SYNESIO SAMPAIO GOES FILHO, 75, advogado, bacharel pela Faculdade de Direito da USP, foi embaixador na Colômbia, Portugal e Bélgica

27 JUN 2014

BEMPARANÁ

Condenado

O ex-prefeito de Londrina Antônio Belinati (PP) foi condenado por improbidade administrativa pela Justiça. A condenação é resultado de ação do Ministério Público contra Belinati por improbidade administrativa datada impetrada em 2000. O ex-prefeito foi condenado ainda a perda dos direitos políticos por oito anos, além do pagamento de multa de R\$ 627 mil. A decisão é da 1ª Vara de Fazenda Pública de Londrina.

Contratações

A ação aponta que Belinati e outros 12 réus montaram um esquema de contratações fictícias pela Autarquia Municipal de Ambiente (AMA) para a compra de materiais como lixeiras, bancos de estrutura metálica e sacos de cal em 1.999. Esses produtos jamais foram entregues. Na época, ainda conforme a decisão, a autarquia pagou R\$ 212.479,00 pelas mercadorias. De acordo com a Justiça, o valor foi desviado e destinado para cobrir despesas de campanhas eleitorais de aliados a Antônio Belinati. Segundo a sentença, o ex-prefeito "organizou e chefiou uma verdadeira quadrilha dentro da administração pública municipal", e "sob sua batuta, agentes públicos em conluio com particulares lesaram o erário com a subtração da vultosa quantia". O valor corrigido chega a R\$ 570,2 mil, segundo a Justiça.

Doações

O Tribunal Regional Eleitoral suspendeu as cassações do prefeito de Almirante Tamandaré, Aldnei Siqueira (PSD), e de seu vice, Antonio Claret Giordano Todeschini (PR). Os dois tinham sido condenados em fevereiro deste ano pela Justiça de primeiro grau, mas recorreram ao TRE. O relator do processo, Jean Carlos Leeck, argumentou que o recebimento de doações sem a respectiva identificação da origem, bem como o pagamento de despesa em duplicidade, caracterizam infrações. No entanto, disse que "a pequenez das condutas irregulares denota a falta de gravidade para afetar o pleito eleitoral, acarretando a impossibilidade de aplicação das sanções previstas na Lei das Eleições".

Aluguel

A Justiça Medianeira (Oeste do Estado) determinou, em caráter liminar, o bloqueio de bens no limite de R\$ 18,1 mil do prefeito da cidade, Ricardo Endrigo, do secretário municipal da Administração, Ione Luiz Farias e de sua esposa. A decisão foi tomada com base em ação civil pública por ato de improbidade administrativa, ajuizada pelo Ministério Público. O MP acusa a prefeitura de alugar, sem licitação, um imóvel de propriedade do secretário da Administração e da mulher dele, para abrigar uma unidade de saúde. O contrato de aluguel foi firmado em janeiro de 2013, pelo prazo de 24 meses, com prestação mensal fixada em R\$ 2,2 mil. O termo foi rescindido em setembro do ano passado, totalizando o desembolso de R\$ 18,1 mil, no período de vigência.

Bens bloqueados

A Justiça de Colombo (Região Metropolitana de Curitiba) decretou a indisponibilidade de bens, até o limite de R\$ 457,6 mil, da atual prefeita da cidade, Bete Pavin (PSDB), e de quatro empresas que representam artistas nacionais que se apresentaram na edição 2014 da Festa da Uva. A decisão liminar atende pedido do Ministério Público, em ação civil pública por ato de improbidade administrativa. Segundo o MP, na Festa da Uva 2014, a prefeitura contratou uma empresa, sem licitação, para promover shows dos músicos Gustavo Lima, César Menotti e Fabiano, Álvaro e Daniel e do Grupo Negritude Junior. A lei de Licitações admite a contratação de artistas sem a exigência de concorrência somente nos casos em que a negociação é feita diretamente com os músicos ou por meio de seus empresários exclusivos. De acordo com a investigação, a empresa contratada não é representante exclusiva de todos os artistas que participaram da festa. Mas, na tentativa de burlar a legislação, ela obteve junto às representantes dos artistas a exclusividade apenas para o dia das apresentações na festa.

Punições

As punições previstas em caso de condenação por improbidade são o ressarcimento integral dos danos, perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos por período variando entre cinco e oito anos, pagamento de multa civil de até duas vezes o valor do dano. E também proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de cinco anos. Os envolvidos podem, também, responder pela prática do crime previsto na lei de licitações, cuja pena é de detenção por período de três a cinco anos e multa.

27 JUN 2014

BEMPARANÁ

Crime

Nucria prende mulher por estupro de vulnerável

Policiais civis do Núcleo de Proteção à Criança e aos Adolescentes Vítimas de Crimes (Nucria) prenderam, na manhã de ontem, em uma lanchonete no Rebouças, em Curitiba, uma mulher de 46 anos, por estuprar duas crianças: um menino de 9 anos e uma menina de 12 anos. Ela introduzia brinquedos sexuais nas vítimas, gravava e fotografava com objetivo de divulgação.

Segundo a delegada-adjunta do Nucria, Sabrina Alexandrino, a mulher começou a praticar esses crimes por influência do marido, que foi preso também por crimes sexuais em 3 de agosto de 2012. "Ele tem contra si estupros. Depois que

ele foi preso, ela seguiu praticando os mesmos crimes", contou a delegada.

Sabrina destacou também que a mulher observava e incentivava o marido a violentar crianças. "Ela foi indiciada por estupro de vulnerável e produção de imagens pornográficas envolvendo crianças e adolescentes", explicou a delegada.

Droga — Uma equipe policial civil de Ubatã, região centro-oeste do Estado, fez a apreensão de meia tonelada de maconha, na madrugada de ontem. A equipe de plantão recebeu a informação de que um veículo de cor prata, com placas de Cascavel, passaria por Ubatã, transportando drogas.

27 JUN 2014

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Plenário indefere prisão domiciliar requerida por José Genoino

Por maioria de votos, o Supremo Tribunal Federal (STF) indeferiu nesta quarta-feira (25) o pedido de prisão domiciliar feito por José Genoino, condenado na Ação Penal (AP) 470 à pena de 4 anos e 8 meses de prisão em regime semiaberto. Ao examinar agravo regimental do sentenciado interposto na Execução Penal (EP) 1 contra decisão do então relator, ministro Joaquim Barbosa, o novo relator, ministro Luís Roberto Barroso, explicou que baseou seu voto em quatro laudos médicos oficiais, dois da Universidade de Brasília (UnB) e dois da Câmara dos Deputados, que concluíram pela inexistência de doença grave que justifique o tratamento domiciliar.

A defesa de Genoino argumentou que desde a volta à Penitenciária da Papuda seu estado de saúde piorou e que laudo de seu médico particular em duas ocasiões constatou que o ambiente residencial seria mais adequado, pois deve ser submetido a tratamento especializado que não pode ser oferecido na prisão. Apontou também a inexistência de pronto atendimento de emergência no período noturno e nos finais de semana.

O relator observou que o juízo da Vara de Execuções Penais do Distrito Federal (VEP-DF) garantiu que o sistema penitenciário do DF pode oferecer tratamento adequado para Genoino e que reportou a existência de diversos internos acometidos de doenças de gravidade igual ou maior que ele cumprindo pena regularmente. O ministro citou relatório da VEP revelando que, atualmente, o sistema prisional do DF conta com 306 internos hipertensos, 16 com cardiopatia grave, 10 com câncer, 56 com diabetes, 65 portadores do vírus HIV, além de 11 internados em áreas próprias dos hospitais de segurança e 8 sentenciados que mesmo acometidos de doenças graves recebem acompanhamento das equipes de saúde das penitenciárias.

“O laudo do médico particular constata que o ambiente residencial seria mais adequado que a prisão, mas afirmação é verdadeira em relação a todos os presos doentes. Não tenho como ignorar as informações da VEP de que há numerosos internos acometidos de doenças igualmente graves ou com gravidade maior e cumprem pena regularmente sistema prisional”, apontou.

27 JUN 2014

INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Urbs pedirá na Justiça
ressarcimento de
prejuízos causados pela greve
de cobradores

A Urbs vai responsabilizar judicialmente o Sindicato de Motoristas e Cobradores (Sindimoc), o presidente Anderson Teixeira e demais dirigentes da instituição pelo prejuízo causado pela greve de cobradores deflagrada a partir da zero hora de ontem.

Além da ação indenizatória pela perda de recursos públicos, a Urbs vai apresentar ao Ministério Público denúncia de improbidade administrativa, pedindo a suspensão dos direitos políticos de Anderson Teixeira e de outros dirigentes do sindicato pela prática de ato de improbidade administrativa, com a evasão de receita pública patrocinada pelo Sindimoc.

Tanto a solicitação de indenização quanto a denúncia no Ministério Público serão apresentadas nos próximos dias, a partir do momento em que seja possível contabilizar o prejuízo causado pela paralisação.